

Relatório Técnico Semestral

Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade nas Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas do Estado do Rio de Janeiro



Período do Relatório:

01/06/2019 a 30/11/2019

Identificação do Projeto

Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade nas Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas do Estado do Rio de Janeiro	
Instituição responsável:	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
Termo de Execução do TAC nº	CW 1472590
Localização do Projeto:	Estado do Rio de Janeiro
Objetivo geral:	Promover a conservação da biodiversidade na zona costeira e marinha do estado do Rio de Janeiro, bem como o uso sustentável dos recursos pesqueiros no estado e o fortalecimento da pesca artesanal como estratégia de longo prazo para contribuir para a sustentabilidade ambiental, social e econômica da atividade, por meio do fortalecimento e apoio a conservação e uso sustentável da biodiversidade em quatro Unidades de Conservação Federais costeiras e estuarinas do estado do Rio de Janeiro.
Público-alvo:	Unidades de Conservação (UCs) e seu público diverso, como comunidade escolar, visitantes, moradores das áreas de entorno das UCs e municípios circunvizinhos, prefeituras, organizações não governamentais locais e instituições que desenvolvem ações relacionadas aos objetivos deste Projeto, pescadores e demais atores envolvidos.
Valor investido no período:	R\$ 898.005,79
Responsável pela elaboração do Relatório	Ana Helena Varella Bevilacqua Gerente de Projetos no Funbio ana.bevilacqua@funbio.org.br

Objetivo específico, meta e indicadores de efetividade do Projeto

Objetivo específico	Meta	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realização de atividades que visem à consolidação e/ou implantação de quatro Unidades de Conservação costeiras e estuarinas no estado do Rio de Janeiro. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a efetiva proteção de amostras representativas de ecossistemas costeiros e marinhos no estado do Rio de Janeiro através da consolidação/implantação de quatro Unidades de Conservação. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Plano de Manejo elaborado; ▪ Equipamentos adquiridos; ▪ Obras e estruturação finalizadas; ▪ Consultorias contratadas e finalizadas.

1. Sumário executivo

O presente relatório consolida as atividades realizadas entre junho e novembro de 2019 do Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade nas Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas do Estado do Rio de Janeiro, objeto do Termo de Execução do TAC nº CW 1472590, assinado pela Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron) e pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) em 25 de junho de 2016.

A primeira parcela do recurso total previsto, no valor de R\$ 5.970.769,49 (cinco milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), foi depositada pela Chevron em favor do Funbio em 30 de setembro de 2016. A segunda, no valor de R\$ 2.813.919,38 (dois milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), em 29 de setembro de 2017, e a terceira, no valor de R\$ 2.268.502,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), foi depositada em 27 de setembro de 2018. Resta uma parcela a ser depositada até 30 de setembro de 2021. Do total de R\$ 13.241.814,63 foram transferidos até o momento, R\$ 11.053.191,37.

O somatório de recursos de correção monetária depositado é de R\$ 3.155.402,12 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos), cujo uso será definido posteriormente em conjunto com a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (CGMac/IBAMA).

Tendo em vista que todos os recursos recebidos foram aplicados em CDB (Certificado de Depósito Bancário), até 30 de novembro de 2019 foram gerados rendimentos líquidos no valor de R\$ 2.036.401,26 (dois milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos). Estes também ainda não têm destinação específica, que será definida em conjunto com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

No período foi dado encaminhamento às aquisições e contratações solicitadas pelas Unidades de Conservação (UCs) apoiadas, dando sequência ao planejamento para o primeiro e segundo ano de Projeto.

Estas atividades estão detalhadas a seguir.

2. Resultados alcançados

A. Continuidade nas aquisições de bens e contratações de serviços e consultorias

Com base no Plano de Trabalho definido em outubro de 2017, no período desta relatoria foi dada continuidade às aquisições de bens e contratações de serviços e consultorias planejados pelas UCs apoiadas para o primeiro e segundo anos de Projeto.

Para a Área de Proteção Ambiental (APA) de Guapimirim, foi realizada a contratação da empresa Ortus Consultoria para elaboração de Projeto Executivo para a implantação de trilha e passarela suspensa na área de manguezal da UC em julho de 2019 através do contrato nº 061/2019. A previsão para finalização dos serviços é para março de 2020. Uma cópia do Contrato encontra-se no Anexo 1.

A primeira reunião com a empresa contratada ocorreu em agosto de 2019 para esclarecimentos necessários e melhorar o entendimento para o andamento dos serviços. Durante a vigência deste relatório, houve a entrega e o pagamento dos dois primeiros produtos previstos, sendo o Plano de Trabalho e os Estudos Preliminares e levantamentos de campo. Os quatro produtos restantes serão executados no próximo semestre.

Para a UC Estação Ecológica (ESEC) de Tamoios, foi dada continuação ao processo de contratação da empresa para o fornecimento da embarcação. O processo para recebimento de proposta foi aberto em setembro de 2019 seguindo os procedimentos e novo formato de sistema da Plataforma de Compras com a modalidade Tomada de Preços Ampla Nacional, necessária devido ao valor da solicitação.

Durante o período do processo de seleção, as empresas que manifestaram interesse apresentaram algumas dúvidas sobre a embarcação e também sobre o processo seletivo, as quais ambas foram respondidas pela equipe da UC e Funbio, e publicadas no site para acesso público.

Em função do baixo número de empresas interessadas no processo de seleção, o Funbio entendeu que o prazo para recebimento das propostas deveria ser prorrogado visando a ampla concorrência e solução mais adequada para a atender a unidade. Com isso, o prazo final foi postergado para o dia 04 de outubro de 2019.

Durante o período em que o processo esteve aberto, onze empresas visualizaram o Edital na plataforma de compras. Dos onze potenciais fornecedores, apenas quatro apresentaram proposta técnicas e financeiras, são elas: SEC Boats, Flexboat, Top Boats e Ferrari & Cia, sendo que três empresas declinaram formalmente a participação. Entre as propostas recebidas, duas delas foram habilitadas para análise técnica da UC, são elas: SEC Boats e Top Boats, sendo a melhor proposta apresentada da empresa SEC Boats.

O contrato nº 076/2019 foi assinado com empresa SEC Boats Brasil Ltda em 05 de novembro de 2019, com previsão de conclusão da embarcação em até 120 dias. Uma cópia do Contrato pode ser encontrada no Anexo 1.

Durante a fabricação da embarcação está previsto visita técnica da equipe da UC para acompanhamento e esclarecimentos necessários.

Após a conclusão da embarcação, será necessário realizar a doação da mesma para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)/ESEC Tamoios, ação prevista para ser realizada no próximo semestre.

Para o Parque Nacional (PARNA) da Restinga de Jurubatiba foi dada continuidade à aquisição e entrega de ferramentas diversas. Em agosto de 2019, foi realizada reunião com o chefe da UC pela necessidade

de replanejamento do Plano Operativo Anual (POA) e posicionamento para o andamento das ações planejadas.

A Reserva Extrativista Marinha (RESEXMar) de Arraial do Cabo recebeu a lancha cabinada (Figura 1) e teve seu Termo de Doação nº 041/2019 assinado pela presidência do ICMBio em 23 de setembro de 2019. Uma cópia do Termo de Doação pode ser encontrada no Anexo 2.

Devido a um arranjo institucional entre o ICMBio e a prefeitura do município de Arraial do Cabo, a unidade receberá uma sede, não sendo necessários recursos do projeto para esta finalidade, como anteriormente planejado.

Em agosto de 2019, foi realizada reunião com o novo chefe da UC para apresentação do projeto de Apoio a UCs e das ações planejadas pela gestão anterior. Discutiu-se a necessidade de replanejamento do Plano Operativo Anual (POA) e o andamento das ações planejadas.

Além dos itens mencionados acima, aquisições de menor valor como ferramentas, equipamentos e acessórios de informática, equipamentos de mergulho, mobiliário, entre outros, foram adquiridos pelo Funbio ao longo de todo o semestre e entregues às quatro UCs apoiadas pelo projeto.

O quadro abaixo traz um resumo das ações previstas e os resultados alcançados no período para o único Objetivo Específico do Projeto:

Objetivo específico	Meta	Ações previstas	Resultados alcançados
Realização de atividades que visem à consolidação e/ou implantação de quatro UCs costeiras e estuarinas no estado do Rio de Janeiro.	Garantir a efetiva proteção de amostras representativas de ecossistemas costeiros e marinhos no estado do Rio de Janeiro através da consolidação/implantação de quatro UCs.	Continuidade das aquisições e contratações previstas no Plano de Trabalho.	Aquisições e contratações para o primeiro e segundo ano de projeto em andamento.

3. Resultados não alcançados

Conforme mencionado no relatório anterior, estava prevista a realização de oficinas com os gestores para elaboração de nova lista de itens de aquisições e contratações para atendimento às necessidades das UCs, ou seja, replanejamento dos POAs. Entretanto, essa necessidade foi reavaliada e o Funbio optou por se reunir com apenas parte dos gestores para atender a necessidades pontuais na condução do projeto.

A expectativa para uma nova oficina é o primeiro semestre de 2020, quando as UCs poderão apresentar um planejamento mais efetivo para os próximos meses de execução do Projeto.

4. Ações previstas para o próximo semestre

Para o próximo semestre estão previstas as seguintes ações:

Objetivo específico	Meta	Ações previstas	Resultados esperados
Realização de atividades que visem à consolidação e/ou implantação de quatro UCs costeiras e estuarinas no estado do Rio de Janeiro.	Garantir a efetiva proteção de amostras representativas de ecossistemas costeiros e marinhos no estado do Rio de Janeiro através da consolidação/implantação de quatro UCs.	Planejamento e solicitação das compras e contratações previstas para 2020.	Realização de oficinas com gestores para planejamento das novas listas de insumos; Especificações-padrão inseridas no sistema; Realização pelos gestores de todos os pedidos de compras e contratações.
		Atualização contínua do Plano de Aquisições, finalização das compras previstas para o último ano e início das aquisições previstas para 2020.	Início das aquisições e contratações do planejamento para 2020. Assinatura e publicação no Diário Oficial (DO) do Termo de Doação da embarcação para a UC ESEC Tamoios
		Continuidade ao monitoramento das atividades apoiadas, com a realização de visitas <i>in loco</i> .	Novas visitas de monitoramento realizadas.

5. Fotos



Figura 1: Lancha cabinada adquirida para a UC RESEXMar de Arraial do Cabo



Figura 2: Veículo adquirido para a UC RESEXMar de Arraial do Cabo conforme informado no relatório anterior

6. Lista de Anexos

Anexo 1 – Contratos celebrados para atendimento às UCs (Contratos 061/2019 e 076/2019);

Anexo 2 – Termo de Doação nº 041/2019 - Lancha - RESEXMar de Arraial do Cabo.

Anexo 1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA nº 061/2019

POR MEIO DESTE INSTRUMENTO (doravante denominado “Contrato”), o **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua **Secretária Geral, Rosa Maria Lemos de Sá**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, doravante denominado **Contratante** e, do outro lado, a **Ortus Consultoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.124.418/0001-27, com sede na estabelecido na Linha Simon, s/nº, sala 2, int., Itá/SC, CEP 89.760-000, neste ato representada por seu **sócio, Luis Augusto Reginato Costa**, brasileiro, biólogo, portador da carteira de identidade nº 1.051.021, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.399-05, doravante denominada **Contratada**;

CONSIDERANDO que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron) assinou o Acordo de Ajuste de Conduta (“TAC”) com o Ministério Público Federal (MPF), em 13 de setembro de 2013, para a liquidação das Ações Civis Públicas 0002561-36.2011.4.02.5103 e 0000558-74.2012.4.02.5103 (ACPs);

CONSIDERANDO que a Chevron assumiu, através do TAC, a responsabilidade de adotar medidas preventivas e de prevenção contra incidentes ambientais e se tornou responsável por implementar medidas preventivas e compensatórias que representem benefícios imediatos e efetivos de natureza socioambiental, bem como executar projetos previamente aprovados pelo MPF em um valor agregado de R\$ 95.160.000,00 (noventa e cinco milhões, cento e sessenta mil reais);

CONSIDERANDO que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. foi adquirida pela Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda., doravante PetroRio, assumindo esta a qualidade de sucessora de direitos e obrigações da primeira, a partir de 26 de março de 2019, no que tange às atividades de operação do Campo de Frade, localizado na Bacia de Campos;

CONSIDERANDO que as medidas compensatórias estabelecidas no TAC, com a operação de compra e venda do Campo de Frade para a PetroRio, passam a ser em conjunto denominadas como TAC Frade;



CONSIDERANDO a necessidade de o **Contratante** contratar a execução dos Serviços objeto do presente instrumento; e

CONSIDERANDO que a **Contratada** se propõe a prestar esses Serviços;

ACORDAM as Partes na forma das seguintes Cláusulas:

1. Dos Servicos

1.1. A **Contratada** obriga-se a executar os serviços de consultoria técnica detalhados no Termo de Referência n° 2018.0723.00044-5, que neste ato é firmado entre as Partes como Anexo A deste Contrato e parte integrante do mesmo, consistentes no desenvolvimento de estudos e elaboração de Projetos Executivos para a implantação de uma trilha ecológica na Área de Proteção Ambiental de Guapi-Mirim compreendendo trilhas, passarela suspensa e outras intervenções, com objetivo de possibilitar visitas ecoturísticas, apoiar em ações de educação ambiental e facilitar os meios de fiscalização na preservação do manguezal.

1.2. A **Contratada** deverá apresentar ao **Contratante** os produtos, na forma e nos prazos fixados no Anexo A deste instrumento.

1.3. Para prestação dos serviços, a **Contratada** deverá disponibilizar mão-de-obra própria e especializada, exigindo de sua equipe o empenho necessário para atingir o objeto contratual com eficácia e qualidade, tudo em conformidade com o Anexo A deste instrumento.

2. Dos Prazos

2.1. A **Contratada** prestará serviços ao **Contratante**, produzindo relatórios como solicitado por esse último, tudo na forma e prazo especificados no Anexo A deste Contrato.

2.2. O prazo para realização dos serviços previstos neste contrato será de 08 (oito) meses, com início na data de assinatura do presente instrumento, prazo indicado pela própria **Contratada** como bom e suficiente para seu adimplemento pontual, em conformidade com o item 4 do Anexo A deste instrumento.



2.3. O prazo de vigência deste contrato será de 11 (onze) meses, com início na data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes.

2.4. O decurso dos prazos não desobriga a parte nem a descompromete quanto ao resultado que se espera de sua ação, concedendo à outra, contudo, direito a denunciar o contrato e requerer a recomposição dos valores adiantados sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

3. Do Pagamento

A. Limites

Obriga-se o **Contratante**, em face da execução dos serviços especificados no Anexo A, a pagar à **Contratada** a quantia total e bruta de **312.576,46 (trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, na qual estão incluídos todos os custos e lucros da **Contratada**, bem como quaisquer obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e sociais que recaiam sobre os serviços ora contratados.

B. Forma de Pagamento

O pagamento especificado na cláusula anterior será efetuado em 06 (seis) parcelas após aprovação das versões finais dos produtos ora contratados, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento e Aceite pelo responsável técnico indicado pelo **Contratante** na Cláusula 4 deste Contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do referido termo pelo **Contratante** e da apresentação da fatura/nota fiscal dos serviços prestados pela **Contratada**, conforme o cronograma discriminado no item 4 do Anexo A e na forma seguinte:

- (i) R\$ 15.628,82 (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 1, discriminado no item 4 do Anexo A;
- (ii) R\$ 31.257,65 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 2, discriminado no item 4 do Anexo A;
- (iii) R\$ 31.257,65 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 3, discriminado no item 4 do Anexo A;
- (iv) R\$ 78.144,12 (setenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 4, discriminado no item 4 do Anexo A;

- (v) R\$ 46.886,46 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 5, discriminado no item 4 do Anexo A; e
- (vi) R\$ 109.401,76 (cento e nove mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 6, discriminado no item 4 do Anexo A.

4. Responsabilidade Técnica

O **Contratante** designa a equipe indicada no item 8 do Anexo A deste instrumento como responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos elaborados e entregues pela **Contratada**.

5. Padrões de Desempenho

A **Contratada** se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética e se responsabiliza pela veracidade de todos os dados e informações por ela apresentados no produto oriundo do presente instrumento.

6. Das Comunicações entre as Partes e Alterações Contratuais

6.1. Toda comunicação entre as Partes só terá validade por escrito, podendo ser via correio eletrônico com comprovante de recebimento, sendo que toda e qualquer notificação só se tornará efetiva após seu recebimento oficial.

6.2. Fica convencionado que as comunicações relativas a qualquer atividade deste instrumento deverá ser feita entre **Contratante** e **Contratada**, notadamente, quanto à entrega de produto, pela **Contratada**, tendo o responsável técnico do contrato, designado na cláusula 4 deste instrumento, a atribuição de receber e aprovar tais documentos e providenciar os direcionamentos cabíveis.

6.3. As disposições deste Contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.4. Este Contrato somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.



7. Sigilo

7.1. A **Contratada** não deverá, no decorrer deste Contrato e mesmo após o seu término, divulgar qualquer informação confidencial ou particular do **Contratante** ou da PetroRio relativa ao Serviço, deste Contrato ou aos negócios ou operações do **Contratante** ou da PetroRio, sem o seu prévio e escrito consentimento.

7.2. A **Contratada** obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais e informações do **Contratante**, da PetroRio ou de seus beneficiários, inclusive quanto a quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado em razão deste Contrato.

7.3. A **Contratada** responderá perante o **Contratante** e a terceiros prejudicados pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato, constituindo direito de regresso que subsistirá à extinção deste Contrato, independentemente do motivo.

8. Propriedade do Material

8.1. Todos os estudos, relatórios, diagramações, ilustrações ou outros materiais, como gráficos, software, vídeos, imagens etc., elaborados pela **Contratada** na execução do objeto deste Contrato pertencerão ao **Contratante**, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e à PetroRio, respeitados os direitos de propriedade intelectual estipulados em lei.

8.2. A **Contratada** poderá reter cópia dos produtos objeto deste Contrato, mas qualquer utilização, pela **Contratada**, que ultrapasse as finalidades do mesmo dependerá de autorização prévia e expressa do **Contratante**, do ICMBio e da PetroRio, mesmo depois de findo o Contrato.

9. Seguro

A **Contratada** se responsabilizará pela contratação de quaisquer seguros que se fizerem necessários para a execução do serviço objeto deste Contrato.

10. Cessão

É vedado à **Contratada** ceder, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato ou Subcontrato sem o prévio e escrito consentimento do **Contratante**.

11. Dos Insumos

A **Contratada** se responsabilizará pelos custos necessários para a execução dos serviços objeto deste Contrato, notadamente, com materiais de consumo, equipamentos, impressão e local para realização dos serviços, bem como pelos insumos discriminados no item 7.2 do Anexo A deste instrumento.

12. Das Responsabilidades da Contratada

A **Contratada** será sempre considerada responsável direta e primeira nos seguintes casos:

- infração a quaisquer leis, normas, posturas ou a quaisquer direitos protegidos por lei; e
- danos causados a terceiros ou ao meio ambiente como decorrência da execução dos serviços ora contratados, ainda que indiretamente.

13. Das Penalidades

13.1. Na ocorrência de atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, será aplicada uma multa sobre o valor do produto em atraso, de acordo com o estipulado abaixo:

- até 05 (cinco) dias de atraso – 0,5% (meio por cento) por dia de atraso;
- de 06 (seis) dias até 10 (dez) dias de atraso – 1% (um por cento) por dia de atraso, totalizando 10% (dez por cento); e
- acima de 10 (dez) dias de atraso – 20% (vinte por cento).

13.2. Na ocorrência de inadimplemento de quaisquer das demais obrigações estipuladas neste Contrato e em seu Anexo, não previstas no item 13.1 deste instrumento, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pagamento mencionado na cláusula 3.

13.3. As multas acima previstas serão reduzidas do valor do serviço a ser pago pelo **Contratante** à **Contratada**.



14. Da Extinção

14.1. O presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido pela Parte inocente, mediante notificação à outra Parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por escrito, independentemente de qualquer interpelação judicial.

14.2. Ressalvada a hipótese de inadimplência, a rescisão na forma prevista no subitem 15.1 não implicará em quaisquer ônus para as partes, inclusive de natureza indenizatória, devendo ser cumpridas, entretanto, todas as obrigações durante o período do aviso prévio.

15. Legislação Aplicável e Idioma

Este Contrato, seu significado, interpretação e a relação que cria entre as Partes signatárias são regidos pela legislação brasileira vigente, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre o **Contratante** ou a PetroRio e a **Contratada**.

16. Das Disposições Gerais e do Foro

16.1 A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Contrato ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

16.2 A **Contratada** se obriga a permitir, facilitar e diligenciar todos seus melhores esforços para a consecução da atuação supervisora do **Contratante**, facultando, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Contrato aos representantes do **Contratante**, bem como a auditores credenciados, por ele designados.

16.3 A **Contratada** se obriga a estar em dia naquilo que lhe caiba como pessoa física, com todas as anuidades, taxas, alvarás, licenças, autorizações e demais exigências impostas pelas autoridades competentes para a consecução do serviço ora contratado, em especial as emanadas de órgãos ou autoridades que tenham ingerência sobre as suas atuações, ao pagamento de tributos, taxas e contribuições de quaisquer espécies.



16.4 A **Contratada** deve providenciar todos os registros, licenças e documentação necessários à execução das obrigações ora contratadas em território brasileiro, arcando com todos os custos inerentes, sejam os de natureza tributária ou não.

16.5 Se o **Contratante** ou a PetroRio for condenado a pagar qualquer verba fiscal, previdenciária, trabalhista e legal ou tiver que desembolsar qualquer valor de responsabilidade do **Contratado**, poderá a todo e qualquer tempo:

- (i) efetuar o pagamento correspondente, mediante a compensação de créditos da **Contratada**, vencidos ou vincendos;
- (ii) reter os pagamentos devidos à **Contratada**, enquanto esta não cumprir as suas obrigações.

16.6 A **Contratada** não poderá doar ou receber de qualquer funcionário ou representante do **Contratante** ou da PetroRio ou qualquer de suas afiliadas, qualquer presente, entretenimento ou outro benefício de custo ou valor significativo, ou qualquer comissão gratificação ou desconto.

16.7 A **Contratada** não poderá, direta, ou indiretamente, oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer servidor ou agente público, membro da família de servidor ou agente público ou qualquer partido político ou a terceiro agindo em nome da qualquera deles para influenciar qualquer ato ou decisão tomada de qualquer agente público, governo, agência ou autarquia governamental, partido político ou organização pública, ou para obter qualquer vantagem para a **Contratada**, o **Contratante** ou a PetroRio em decorrência deste contrato. Além disso, a **Contratada** não poderá oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer pessoa se souber ou tiver razões para acreditar que qualquer parte do pagamento, promessa ou entrega de coisa de valor será dado direta ou indiretamente ou através de um terceiro a qualquer agente público, membro da família de qualquer agente público ou partido político.

16.8 Neste ato, a **Contratada**, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), declara que tomou conhecimento do Código de Ética do **Contratante**, por meio do link <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/CODIGO-DE-ETICA-2017-FUNBIO.pdf>, bem como se compromete a cumpri-lo no âmbito da execução das atividades objeto do presente instrumento.



16.9 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente Contrato e seu objeto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de 12 JUL. 2019 de 2019.

Pelo Contratante

Rosanaire Lemos de Sá
Rosa Maria Lemos de Sá
Secretaria Geral

Pela Contratada

Luis Augusto Reginato Costa
Luis Augusto Reginato Costa
Sócio

Testemunhas:

M.
Nome: ~~MANOEL AUGUSTO R. DE M. COSTA~~
CPF: 040.783.206-30

C.
Nome: ~~CARLOS WILHELM DE MELLO~~
CPF: 150.819.418-32





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE GUAPI-MIRIM/
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA GUANABARA**

**ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA nº 2018.0723.00044-5
TRILHA ECOLÓGICA NO MANGUEZAL DE GUAPIMIRIM**

Termo de Referência para o desenvolvimento de estudos e elaboração de Projetos Executivos para a implantação de uma trilha ecológica na APA de Guapi-Mirim compreendendo trilhas, passarela suspensa e outras intervenções com objetivo de possibilitar visitas ecoturísticas, apoiar em ações de educação ambiental e facilitar os meios de fiscalização na preservação do manguezal.

SUMÁRIO

- 1. ANTECEDENTES E CONTEXTO**
- 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
- 3. ESCOPO DO TRABALHO (ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS)**
 - 3.1 Fase 1: Plano de Trabalho**
 - 3.2 Fase 2: Estudos Preliminares e Levantamentos de Campo**
 - 3.3 Fase 3: Anteprojeto / Projeto Básico**
 - 3.4 Fase 4: Projeto Executivo**
- 4. PRODUTOS ESPERADOS, PRAZOS DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS**
 - 4.1 Acompanhamento e Recebimento dos Produtos**
- 5. QUALIFICAÇÃO**
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**
- 7. INSUMOS**
- 8. RESPONSÁVEL TÉCNICO**



1. ANTECEDENTES E CONTEXTO

No recôncavo da Baía de Guanabara, a 50 minutos do centro do Rio de Janeiro, encontram-se a Área de Proteção Ambiental de Guapi-Mirim e a Estação Ecológica da Guanabara. A primeira foi criada em 1984 e a segunda em 2006 sendo ambas unidades de conservação federais administradas pelo ICMBIO. O principal objetivo de criação destas unidades foi a conservação dos manguezais e ecossistemas associados, além de sua fauna característica, na porção mais preservada da baía de Guanabara.

A APA de Guapi-Mirim é constituída principalmente pelo ecossistema de manguezal no fundo da baía, composto por um exuberante bosque de mangue cortado por rios e canais. Apresenta elevados índices de diversidade biológica, uma vez que sua estrutura propicia um grande número de nichos ecológicos que são utilizados por inúmeras espécies nos diferentes estágios de desenvolvimento. Abriga mais de 240 espécies de aves, incluindo a marreca-caneleira e a biguatinga, ameaçadas de extinção no Estado. É lar também do jacaré-de-papo-amarelo igualmente ameaçado, dentre outras variadas espécies de peixes, crustáceos e mamíferos. Merece destaque o papel que desempenha como pouso de aves migrantes.

Com uma área aproximada de 14.000 ha, a APA de Guapi-Mirim e a ESEC da Guanabara abrangem o núcleo mais preservado de manguezal do Estado do Rio de Janeiro atuando na forma de gestão compartilhada. A APA de Guapi-Mirim, por sua vez, está totalmente inserida na zona de amortecimento da ESEC da Guanabara.



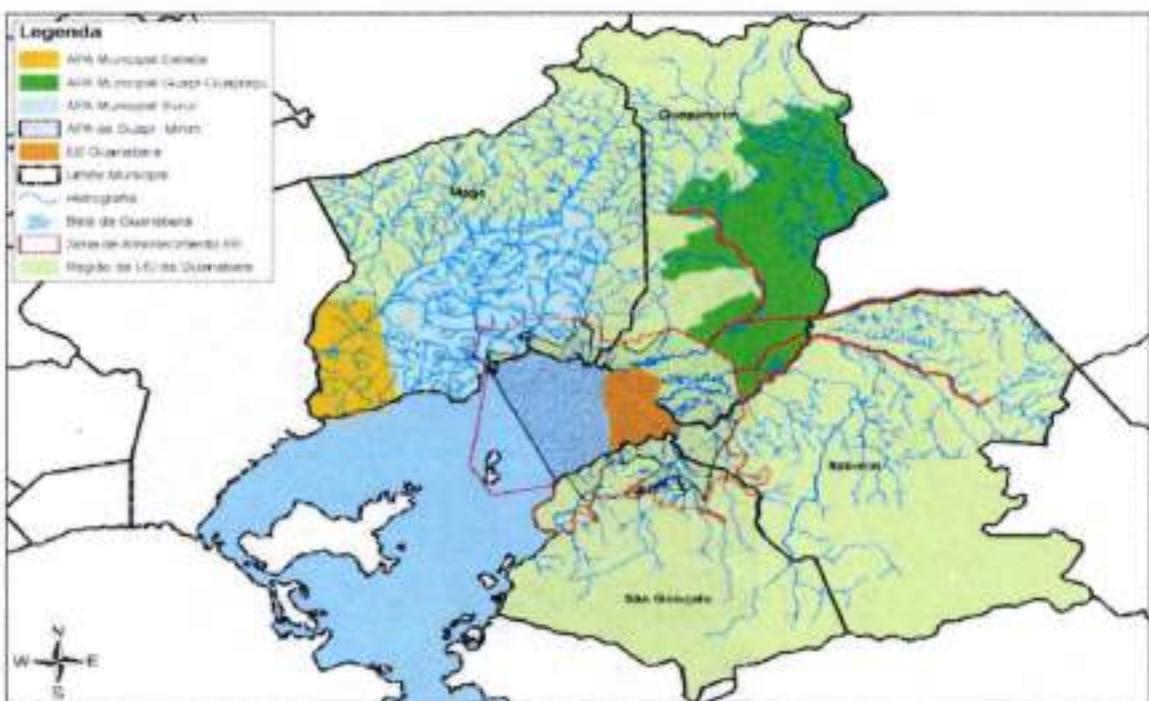


Figura 2: Zona de amortecimento da Estação Ecológica da Guanabara (limites em vermelho), além dos limites dos municípios e demais unidades de conservação no entorno da ESEC da Guanabara

Atualmente há um Circuito de Ecoturismo planejado e parcialmente operado, normatizado pela Instrução Normativa 27, de 04 de julho de 2012, que estabeleceu uma série de roteiros aquáticos para o uso público na APA de Guapi-Mirim e na zona de amortecimento da ESEC da Guanabara. A construção desses circuitos é fruto de uma parceria com a OSCIP INNATUS e foi um projeto apoiado pelo Ministério do Meio Ambiente, através do Programa Projetos Demonstrativos – PDA. Esse projeto teve como resultado, a capacitação de condutores, elaboração de roteiros aquáticos de visitação e a definição da capacidade de suporte.

Entretanto, esses roteiros aquáticos carecem de uma infraestrutura que permita uma melhor experiência do visitante junto ao ecossistema manguezal. Hoje as visitas se resumem a passeios de barco, no qual o visitante não entra em contato direto com as peculiaridades do mangue. Nesse sentido, no plano de manejo da unidade está indicada a construção de uma trilha interpretativa com pontos de parada. Isso vai ao encontro do indicado no plano de manejo da APA de Guapi-Mirim, onde se sugere a instalação de passarelas para observação do manguezal, com uma torre de observação,





Figura 1: Localização da ESEC da Guanabara, circundada pela APA de Guapi-Mirim, Baía de Guanabara- RJ.

Tanto a APA quanto a ESEC dispõem de Planos de Manejo devidamente publicados e em execução. Ambos preveem as atividades de turismo sustentável como recomendáveis, no caso da APA para seu interior e no caso da ESEC para sua Zona de Amortecimento.



com acessos fluvial, cais para embarque, cujas realizações envolvem a necessidade de estudos e elaboração de Projetos Arquitetônicos e de Engenharia e outros .

A implantação desses projetos, aumentará em muito a visitação, e consequentemente a possibilidade de sensibilização ao ambiente do manguezal. Como exemplo de público beneficiado, pode-se citar turmas escolares, que atualmente vêm à sede conjunta da APA de Guapi-Mirim / ESEC da Guanabara e que, após apresentação, têm que se deslocar por cerca de 40 minutos de estrada para terem contato com o manguezal. Pretende-se, também, que a trilha e a passarela sejam acessíveis a cadeirantes, possibilitando a esse grupo participar de uma experiência diferenciada.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência (TdR) tem por objetivo a definição dos serviços a serem contratados pela APA de Guapi-Mirim / ESEC da Guanabara, com a finalidade de implantar um conjunto acessibilidade terrestre e fluvial / trilha em área de restauração florestal / passarela suspensa e torre de observação no espaço coberto pelas unidades de conservação, conforme disposto nos planos de manejo dessas unidades.

Os trabalhos de Consultoria de Pessoa Jurídica a serem contratados e a que se refere o presente Termo de Referência envolvem a elaboração de estudos e projetos arquitetônicos e de engenharia e outros, que levem à construção de um sistema de acessibilidade fluvial, incluindo cais para embarcação/trilha em área de restauração florestal/passarela suspensa sobre o mangue/torre de observação, na APA de Guapi-Mirim e na zona de amortecimento da Estação Ecológica da Guanabara/RJ, que propicie ao visitante acesso ao manguezal e ecossistemas de transição, complementando a visitação aquática já existente, propiciando uma experiência de contato direto com as peculiaridades do meio ambiente.



3. ESCOPO DO TRABALHO (ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS)

Em primeiro lugar são apresentadas informações sobre a localização, logística e condições gerais da área objeto do estudo como um todo, bem como as atividades previstas para a consecução do TdR e em seguida para cada fase em particular.

A sede da APA Guapi-Mirim/ESEC da Guanabara encontra-se às margens da BR 493 (conhecida também como Magé-Manilha) no KM 12,8. Geograficamente encontra-se no município de Guapimirim, porém está fisicamente mais próxima da sede municipal de Magé (aproximadamente 5 km).

A trilha como um todo está dividida em duas partes. O trecho intermediário (trecho 2) está inserido em uma área de recomposição florestal que pode ser percorrido a pé em meio à vegetação. O trecho da passarela suspensa propriamente dito (trecho 3) fica dentro de uma área de manguezal (linha verde nas figuras). O acesso a este trecho também necessita do uso de embarcações. Para ambos os trechos há um deslocamento em torno de 10-15 minutos a partir da nossa sede. Para a execução das atividades sugerimos que o executor contrate uma embarcação local, o que é simples de ser feito e há pessoas com amplo conhecimento sobre a área as quais podemos indicar se assim formos indagados.

Dentro do escopo do trabalho indicamos a necessidade de prever outras reuniões com a equipe técnica da APA Guapi-Mirim/ESEC Guanabara a qual transmitirá todas as informações adicionais que se fizerem necessárias.

Os projetos deverão estar de acordo com a simplicidade e harmonia do local, ter funcionalidade, conforto e estética condizente com a realidade do meio ambiente e de modo que o acesso aos pontos de interesse sejam também um atrativo visual e deverão possuir critérios de sustentabilidade, tais como:

- Adoção de soluções técnicas compatíveis com o local de implementação das passarelas e que apresentem fácil manutenção, conservação e limpeza;
- Considerar as condições climáticas do local para escolha do material a ser empregado e as exigências ambientais;



- Enfase em baixos custos e facilidade de manutenção e durabilidade longa dos materiais, dos acabamentos e das estruturas. Todavia, deve ser considerada a utilização de materiais reciclados e mais sustentáveis;
- Propor estruturas, materiais e cores com mínimo impacto ambiental, de forma que fiquem integrados ao meio ambiente;
- Considerar que investigações geotécnicas de campo (estes laudos já fornecidos) na região do manguezal próxima de onde será implantada a passarela suspensa detectaram a consistência de solo muito mole, com N-SPT (Standard Penetration Test) menor que dois golpes, constituído predominantemente de argila siltosa e areia mole de origem sedimentar (aluvionar), com resistência ao cisalhamento extremamente baixa, saturado (Nível de Água-NA elevado), relativamente homogêneo em toda a profundidade do depósito. É solo muitíssimo compressível, que revela uma característica relativa à sua capacidade de deformar. A identificação dessa característica constitui condição fundamental para a implantação das estruturas projetadas e requer a realização de sondagens.

Os trabalhos objeto do presente termo de referência estarão divididos nas seguintes fases com as respectivas atividades previstas apresentadas a seguir:

- i. **Plano de Trabalho**
- ii. **Estudos Preliminares e Levantamentos de Campo**
- iii. **Anteprojeto / Projeto Básico**
- iv. **Projeto Executivo**

3.1 Fase 1: Plano de Trabalho

Para elaborar o Plano de Trabalho prevê-se a realização de, ao menos, uma reunião com a equipe técnica da APA Guapi-Mirim/ESEC Guanabara. Também poderão ser realizadas visitas a campo, mas a necessidade e número destas fica a cargo do contratado. Ter um melhor conhecimento nesta fase de outras iniciativas similares em outros locais também pode ser útil para a elaboração do Plano de Trabalho.



3.2 Fase 2: Estudos Preliminares e Levantamentos de Campo

Os estudos contemplarão a definição dos dados e informações, bem como o levantamento dos mesmos, os quais serão utilizados na formulação das alternativas locacionais da passarela nos espaços indicados pela APA Guapi-Mirim / ESEC Guanabara. Esses estudos levarão à seleção da alternativa mais indicada, a qual será objeto dos projetos arquitetônico e de engenharia nas fases seguintes.

Os trabalhos de execução dos estudos e projetos da acessibilidade, incluindo alameda de acesso sobre dique, possíveis áreas de estacionamento e seus acessos fluviais e cais para embarcação/travessia de cursos de água/trilha/passarela suspensa/torre de observação no mangue, serão realizados de acordo aos Planos de Manejo da APA de Guapi-Mirim/ESEC Guanabara.

A realização dos estudos, além de servir para formular e analisar as alternativas nos espaços indicados pela APA Guapi-Mirim/ESEC Guanabara e selecionar a alternativa a ser detalhada, se constituirá em diagnóstico para avaliar a situação antes, durante e após a intervenção. Dessa forma, representa uma ação básica para o empreendimento, ao analisar as vantagens e desvantagens de cada uma das alternativas, avaliar seus impactos ambientais e definir passos e procedimentos a adotar na implantação do projeto.

Finalmente, selecionando do ponto de vista técnico e ambiental e considerando os aspectos econômicos e sociais envolvidos, a opção a ser empregada, em concordância com a APA Guapi-Mirim / ESEC Guanabara, serão desenvolvidas as fases que contemplarão a ilustração e o detalhamento dos projetos arquitetônicos e de engenharia, com a formulação detalhada do respectivo plano de trabalho.

No desenvolvimento dos estudos e dos levantamentos de campo e informações deverão observar os procedimentos que seguem:

- a) Considerar a demanda de visitantes da ordem de até 40 (quarenta) pessoas por grupo, não excedendo a dois grupos por dia;
- b) Quanto ao cais para embarcação, o estudo é que deverá apontar o local mais apropriado que permitirá acesso à trilha. Os visitantes poderão chegar à trilha por meio aquático via este cais. Deve-se levar em conta uma solução de menor impacto,

que não atrapalhe a navegação e que seja de pequeno porte. Este cais deve permitir a atracação de apenas uma ou duas embarcações de no máximo 7 metros de comprimento;

c) O local da torre de observação e suas dimensões precisas deverão ser apontadas nesta consultoria. Porém, informamos que a mesma deve permitir que o visitante tenha uma visão acima da copa das árvores no local, o que indica para uma altura em torno de 10 a 15 metros. A mesma deverá ser capaz de suportar até 10 pessoas simultaneamente em seu ponto mais alto de observação.

d) Proceder ao levantamento de dados e informações básicas sobre a região do manguezal e adjacentes onde será feita a intervenção e que tenham relevância para as atividades a serem desenvolvidas, tais como fluxo de marés e características básicas da vegetação e terrenos;

e) Utilizar o documento Ecoturismo de Base Comunitária do WWF (capítulo 2.5 – Infra-estrutura de apoio ao ecoturismo) e Turismo Acessível (Ministério do Turismo, 2009) além de outros documentos baseados em ecotécnicas de construção e acessibilidade para turistas com deficiência ou mobilidade reduzida que o próprio contratado indique;

f) Participar de reuniões com a equipe técnica do Núcleo de Gestão Integrada APA de Guapi-Mirim/ESEC Guanabara envolvida nesse trabalho, visando identificar subsídios para a elaboração dos projetos específicos;

g) Considerar nos procedimentos e aspectos técnicos a execução de obra a ser realizada dentro de um manguezal, de forma a minimizar o impacto nas condições ambientais prevalentes, reduzindo ao máximo a possibilidade de remoção de vegetação e descartando a instalação de canteiro de obra em área do manguezal;

h) Para definição do trajeto da passarela, considerar as oportunidades para contemplação da natureza, vista para locais de expressiva beleza cênica, assim como facilidades para manejo e manutenção adequados para os equipamentos a serem implementados;

i) Realizar levantamento topográfico de forma a caracterizar os aspectos da área onde será implantada a acessibilidade/ trilha/passarela, inclusive para cadastrar caminhos ou trilhas existentes e pontos notáveis como travessias de cursos de água.



j) Avaliar alternativas para a implantação das estruturas, incluindo a proposição de locação apresentada pela equipe técnica do Núcleo de Gestão Integrada APA de Guapi-Mirim/ESEC Guanabara (ver figuras 3 a 7), definindo em consonância com a equipe, a melhor concepção a ser dimensionada e detalhada, com as devidas justificativas técnicas, econômicas, sociais e ambientais.

k) Identificar e especificar materiais que possam ser empregados na construção da passarela e travessia de cursos d'água, com a seleção dos mesmos ante a apresentação de vantagens e desvantagens de seu emprego, incluindo pilares de sustentação, longarinas longitudinais de apoio de piso, estrado para caminhadas, guarda corpo e corrimões que irão compor a passarela suspensa, seus acessos e torre de observação.

A princípio, a concepção de trajeto indicada pela equipe técnica do Núcleo de Gestão Integrada APA de Guapi-Mirim/ESEC Guanabara, ilustrado pelas figuras 3 a 7, Nessa concepção o trajeto está completamente inserido na zona de amortecimento da ESEC Guanabara. A partir da passarela suspensa, sobretudo da torre de observação, será possível observar essa unidade de conservação de proteção integral.

Deve ser desenvolvido estudo comparativo de soluções alternativas, contemplando todos os aspectos técnicos e econômicos, de modo a selecionar a solução mais adequada ao acesso à passarela suspensa. A solução selecionada deve ser a de menor custo por metro quadrado de tabuleiro.



Figura 3: Área aproximada da trilha (em azul), completamente inserida na zona de amortecimento da ESEC da Guanabara (em roxo) e no interior da APA Guapi-Mirim

O acesso à passarela propriamente dita se daria em trilha com deslocamento a pé, passando por área que está sendo recuperada com plantio, chegando a um manguezal mais denso onde se faria o acesso à passarela suspensa. A indicação encontra-se ilustrada nas figuras que seguem:

Vista Geral:



Figura 4

Nota: Não considerar o trecho 1 na figura 4 (em vermelho)





Figura 6 – Em amarelo (Trecho 2)

Passarela suspensa:



Figura 7

3.3 Fase 3: Anteprojeto / Projeto Básico

A definição da alternativa para a implantação da estrutura, em consonância com a equipe técnica do Núcleo de Gestão Integrada APA de Guapimirim/ESEC Guanabara, dará ensejo à realização da terceira fase dedicada à elaboração



Deve-se avaliar as dificuldades de acesso e de oferta de materiais que sejam ideais para a implantação do projeto, de acordo com as características e definições da equipe técnica do Núcleo de Gestão Integrada APA de Guapi-Mirim/ESEC Guanabara responsável pelo acompanhamento do trabalho.

Deve-se atentar também para os aspectos técnicos e procedimentos a considerar na execução de obra a ser realizada dentro de um manguezal, de forma a minimizar o impacto nas condições ambientais prevalentes, reduzindo ao máximo a possibilidade de desmatamento e descartando a instalação de canteiro de obras em área do manguezal.

Deve-se realizar nesta fase a especificação detalhada dos materiais a serem empregados na construção das diversas unidades componentes, envolvendo travessias de cursos de água, passarela suspensa, torre de observação e outras que venham a constar do projeto arquitetônico.

3.4 Fase 4: Projeto Executivo

O projeto executivo, por sua vez, envolverá o dimensionamento e detalhamento para fins construtivos das fundações, com o apoio nas sondagens do solo, e das demais unidades componentes do projeto, com os desenhos finais e detalhes da acessibilidade pela alameda, das travessias de cursos de água, da trilha e da passarela suspensa a ser construída sobre o mangue, com seus acessos terrestre e fluviais e da torre de observação.

4. PRODUTOS ESPERADOS, PRAZOS DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS

A consultoria selecionada deverá participar de uma reunião de detalhamento do escopo do trabalho com a equipe técnica do Núcleo de Gestão Integrada APA de Guapi-Mirim/ESEC Guanabara e a Gerência do Projeto no FUNBIO, no Rio de Janeiro, quando serão alinhadas e detalhadas as atividades, bem como realizada a adequação da metodologia proposta e do cronograma de trabalho.



dos projetos executivos, com as devidas especificações dos materiais e respectivos quantitativos.

Compreenderá a concepção arquitetônica e justificativa do projeto a ser dimensionado e implantado, incluindo acessos terrestre e fluvial, alameda sobre dique, trilha, possíveis espaços destinados a estacionamento, travessias de cursos de água, passarela suspensa e torre de observação, considerando as características e peculiaridades do manguezal e os dados e informações coletados e os procedimentos indicados na fase dos estudos e levantamentos de campo. Nessa fase deverá ser apresentado o detalhamento da concepção arquitetônica, a definição da carga móvel decorrente do uso da passarela e o pré-dimensionamento das unidades componentes do projeto para detalhamento por ocasião da elaboração do projeto de engenharia.

Com a definição das cargas que serão transmitidas ao solo - fixas das estruturas e móveis dos transeuntes -, e para as quais se faz necessário conhecer sobre a resistência e deformabilidade a que o mesmo estará sujeito, a contratada deverá selecionar os pontos, em conformidade com o projeto, e realizar a sondagem com as referências topográficas dos furos para análise do subsolo. Esse procedimento é regido pela ABNT NBR 6484 e utilizado como forma de definir o tipo de fundação na fase do projeto executivo. De antemão, de acordo com nosso conhecimento do terreno e de prospecções de sondagem já realizadas em áreas próximas (dados serão fornecidos aos interessados), as quais apontam grande uniformidade nas condições do solo da área de mangue, indicamos que em torno de 6 pontos de sondagem seria um número adequado. Estes podem se localizar nas cabeceiras das pontes, no ponto da torre de observação e em algum outro local ao longo da trilha. Porém, os estudos e levantamentos a serem realizados no âmbito deste TR podem indicar a necessidade de mais ou menos pontos de sondagem a critério do profissional responsável.

Visitas a campo devem ocorrer nesta fase, mas sua periodicidade e número, bem como os custos envolvidos para sua realização, correrão às expensas do contratado, devendo estar previstas na proposta financeira.

Deve-se considerar a acessibilidade a cadeirantes na delimitação da trilha no acesso e no estrado da passarela para caminhada.



A partir do que for acordado nessa reunião, o primeiro produto a ser entregue pela consultora será o Plano de Trabalho ajustado, contendo as ações, as justificativas, os objetivos, a metodologia e o cronograma detalhado das atividades que serão desenvolvidas (Produto 1).

Para o segundo produto, a consultoria deverá apresentar um relatório consolidado dos estudos preliminares e levantamentos de campo (Produto 2).

O terceiro produto a ser entregue deverá ser o levantamento planimétrico da área do projeto, incluindo as áreas de acessibilidade, da trilha na área de recomposição florestal e da passarela suspensa (Produto 3).

O quarto produto corresponderá ao anteprojeto/projeto básico (Produto 4) do qual deve constar na forma de planilhas, plantas, cortes, perfis, memoriais, formulários, croquis, de acordo com melhor forma de apresentação da informação, o seguinte:

a) relatório de avaliação das áreas descrevendo os trechos em detalhes incluindo direção, inclinação, distância linear, necessidades de manejo e demais observações pertinentes a cada 20 m.

b) croqui georreferenciado do acesso por veículo, do estacionamento, da trilha, da passarela, do cais de embarcação e da torre de observação;

c) identificação e especificação de materiais que possam ser empregados na construção, com a seleção dos mesmos ante a apresentação de vantagens e desvantagens de seu emprego;

d) definição técnica e dimensional das soluções propostas (incluindo pilares de sustentação, longarinas longitudinais de apoio de piso, estrado para caminhadas, guarda corpo e corrimões que irão compor a passarela suspensa, seus acessos e torre de observação) com uma concepção clara e precisa e sugestão dos materiais que poderão ser utilizados;

e) concepção e justificativa arquitetônica do projeto, considerando as características e peculiaridades do manguezal, incluindo acessos, saída e torre de observação;

f) detalhamento da concepção arquitetônica (plantas, croquis, etc) a ser utilizada para a elaboração do projeto de engenharia que norteará a acessibilidade de



visitantes, execução da trilha, do estacionamento, das travessias de cursos de água, da passarela suspensa, dos seus acessos terrestre e fluvial e da torre de observação.

g) projeto de sinalização (concepção gráfica, materiais e localização) informativa, educativa e de acessibilidade ao longo do trajeto;

O quinto produto será o relatório de sondagem com a definição dos pontos e resultados das sondagens em função das cargas que serão transmitidas ao solo (Produto 5);

O sexto e último produto será o Projeto Executivo (Produto 6). Este deve conter os projetos e a memória técnica com o dimensionamento dos elementos componentes das fundações e demais estruturas, detalhamento e especificações dos materiais e serviços a serem empregados na construção do empreendimento, em nível de projeto executivo, das unidades componentes.

Nesta fase serão apresentados os elementos que seguem:

a) Dimensionamento das unidades componentes da passarela suspensa, envolvendo fundações, pilares, longarinas, piso, guarda-corpo e corrimão, estimando as cargas fixas, das estruturas e móveis, dos transeuntes que serão transmitidas ao solo;

b) Descrição das técnicas construtivas a serem empregadas na execução das unidades componentes da passarela, atentando para o emprego de tecnologia adequada para o caso de construção em área de mangue;

c) Discriminação pormenorizada dos serviços a serem desenvolvidos com e sem o emprego de equipamentos;

d) Ilustração do dimensionamento das unidades componentes da passarela em peças gráficas, em plantas baixa, cortes, perfis e detalhes, em escalas adequadas que orientem na construção e fiscalização das obras;

e) Apresentação de memoriais descritivos e de cálculo, assim como quadros, tabelas e gráficos gerados no desenvolvimento do projeto executivo;

f) Quantitativos de materiais e serviços demandados pelas obras, por unidade componente;

g) Orçamento detalhado por unidades componentes da passarela, envolvendo custos com materiais e serviços, com preços unitários e totais;



h) Especificação detalhada dos materiais a serem empregados na construção das diversas unidades componentes da passarela;

i) Especificação, incluindo o projeto gráfico, materiais a serem empregados e localização de um conjunto de sinalização orientadora, educativa e interpretativa da trilha;

j) Proposição de um plano de trabalho com os detalhes da logística e os procedimentos necessários à implementação do projeto executivo, incluindo cronograma físico e financeiro de execução do projeto, quais sejam, alameda de acesso, estacionamento, travessia de cursos de água, trilha, acesso fluvial, passarela suspensa e torre de observação;

k) No dimensionamento das unidades o memorial de cálculo deve ser suficientemente desenvolvido, no qual figurem as considerações e verificações a seguir:

i) ação da carga permanente na estrutura, esquema das cargas, linhas de estado e reações de apoio;

ii) ação da carga móvel, como reações de apoio máximas e mínimas;

iii) cálculo das reações verticais: passarela carregada, reações máximas e mínimas;

iv) forças horizontais longitudinais como: temperatura, retração, empuxo de terra e protensão;

v) forças horizontais transversais como o vento, movimento de marés, considerando-se a obra carregada e descarregada, onde devem ser observadas as disposições da NBR 6123;

vi) fundações sobre estacas:

- avaliar as cargas atuantes em cada estaca do conjunto sob o efeito das cargas normais máximas e mínimas e momentos concomitantes;

- considerar a influência do solo no cálculo dos esforços;

- verificar a flambagem das estacas em casos especiais;

- efetuar o dimensionamento dos blocos no sentido longitudinal e transversal;



- no dimensionamento de perfis metálicos (se for o caso), considerar apenas a área útil de aço, descontando a área de sacrifício para corrosão. Deve-se adotar perfis usuais no mercado, visando maior facilidade de obtenção.

O tempo total estimado para execução deste trabalho é de até 08 (oito) meses após a assinatura do Termo de Autorização de Início dos serviços. O quadro abaixo apresenta os produtos e etapas e respectivos prazos e/ou duração, além do percentual do valor total do contrato a ser pago por cada um dos produtos.

PRODUTO	VALOR	PRAZO
PRODUTO 1 – Plano de Trabalho	5%	- até 10 dias corridos após a reunião de detalhamento do escopo do trabalho
PRODUTO 2 - Estudos preliminares e levantamentos de campo	10%	- até 40 dias corridos após aprovação do Produto 1
PRODUTO 3 – Levantamento Topográfico	10%	- até 25 dias corridos após a aprovação do Produto 2
PRODUTO 4 – Anteprojeto / Projeto Básico	25%	- até 70 dias corridos após aprovação do Produto 3
PRODUTO 5 – Sondagem do Solo	15%	- até 30 dias corridos após a aprovação do Produto 4
PRODUTO 6 - Projeto Executivo	35%	- até 60 dias corridos após aprovação do Produto 5



Os produtos apresentados pela Consultoria deverão compor documentos lógicos e concisos, que registrem os trabalhos realizados, contendo o conteúdo dos trabalhos relatados, resultados, conclusões e recomendações, além dos anexos pertinentes ao trabalho realizado.

Quaisquer modificações no escopo ou prazo de entrega deverão ser previamente aprovadas pela equipe técnica do Núcleo de Gestão Integrada APA de Guapi-Mirim/ESEC Guanabara, assim como devem passar pela anuência da Gerência do Projeto no Funbio, enquanto contratante.

4.1 Acompanhamento e Re却imento/Aprovação dos Produtos

O acompanhamento técnico do desenvolvimento dos trabalhos, bem como o recebimento dos produtos elaborados, o encaminhamento para apreciação e a aprovação dos trabalhos estará a cargo da equipe técnica do Núcleo de Gestão Integrada APA de Guapi-Mirim/ESEC Guanabara.

Todos os produtos deverão ser entregues para o Contratante (Funbio) e para equipe técnica responsável. Os pagamentos dos produtos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da documentação de aceite (Termo de Re却imento e Aceite), emitida pela equipe técnica responsável e também do recebimento da documentação de cobrança (nota fiscal) endereçada ao Funbio.

5. QUALIFICAÇÃO

Prevê-se como equipe mínima para a realização dos serviços um técnico de nível superior com formação em engenharia ou arquitetura, com registro nos respectivos conselhos de classe, de preferência com especialização ou cursos na área de turismo ou preferencialmente ecoturismo, conhecimentos sobre uso público em unidades de conservação e implantação e manutenção de equipamentos facilitadores e áreas afins. Experiência em desenvolvimento de trilhas e passarelas é altamente desejável. Este profissional será o coordenador e responsável pelos trabalhos da equipe técnica.



Além do coordenador (engenheiro ou arquiteto) a proposta deverá apresentar uma equipe técnica adicional composta por outros profissionais como, biólogo, geólogo, engenheiro florestal, e designer gráfico, de modo que propicie um projeto adequado às características da região e atenda a demanda de sinalização.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

As versões preliminares dos trabalhos realizados serão apresentadas em meio digital. Depois de analisados, comentados e aprovados, serão entregues em versão final, nos quais serão consideradas as observações apresentadas e então encaminhada para pagamento.

As versões finais de cada produto deverão ser entregues em 03 (três) vias originais impressas, acrescidas de 5 (cinco) cópias em formato digital. A versão em formato digital deverá ser gravada em Portable Document Format "PDF", inclusive mapas, croquis e anexos e uma cópia digital em arquivo editável.

A consultoria deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos (versões preliminares e finais) para o Funbio, em meio digital (e-mails contratos@funbio.org.br e apoioauc@funbio.org.br).

Na via digital os arquivos deverão estar adequadamente organizados, com identificação que induza ao seu conteúdo. Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados, até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a esta reposição.

Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas da ABNT e requisitos que tenham por finalidade padronizar e unificar a sua apresentação e ser elaborados em escalas que permitam a total visualização das propostas.

7. INSUMOS

7.1 De responsabilidade da APA Guapi-Mirim/ESEC Guanabara:



A gestão da APA Guapi-Mirim/ESEC Guanabara fornecerá a logística da visita e das atividades de reconhecimento da área durante a visita técnica prévia à apresentação de propostas, não sendo cobertos os custos de deslocamento até o local de encontro, na sede da APA Guapi-Mirim, os quais serão cobertos pela Contratada. Para a execução do trabalho propriamente dito ao longo da consultoria, a contratada deverá prever todos os gastos necessários.

7.2 De responsabilidade da empresa contratada:

A empresa contratada deverá ficar responsável pela coleta de todos os dados necessários ao seu estudo, incluindo as imagens.

Os Projetos deverão ser registrados no CREA. Os custos dos registros de anotação técnica correrão por conta do contratado.

Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas da ABNT e requisitos que tenham por finalidade padronizar e unificar a sua apresentação e ser elaborados em escalas que permitam a total visualização das propostas.

O projeto executivo deverá ser elaborado sob a forma de desenhos técnicos (plantas, cortes, detalhes, elevações, perspectivas etc.), acompanhados dos respectivos memoriais descritivos (sob a forma de textos), planilhas de orçamento, especificações técnicas e de quantificação de materiais e serviços, devidamente relacionados.

Quaisquer outros custos ou insumos não previstos neste TdR deverão ser de responsabilidade da contratada, incluindo todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, impostos e taxas envolvidos na prestação do serviço.

8. PROPRIEDADE INTELCTUAL

Todos os materiais produzidos passarão a integrar o patrimônio do ICMBio, do Funbio e da PetroRio.



Ficam também assegurados ao ICMBio os direitos de reprodução e comercialização dos produtos resultantes deste termo de referência, respeitada a legislação de direitos autorais.

9. Responsável Técnico

A equipe técnica da APA Guapi-Mirim/ESEC da Guanabara será responsável pelo acompanhamento dos trabalhos desta consultoria supervisionando tecnicamente a execução e prestando apoio ao trabalho do consultor. O Chefe da APA Guapi-Mirim designará o servidor responsável para esta supervisão e terá a responsabilidade de atestar a aprovação final dos produtos para efeitos de pagamentos parciais e final.



CONTRATO DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE EMBARCAÇÃO nº

07/6/2019

POR MEIO DESTE INSTRUMENTO (doravante denominado "Contrato"), o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua Secretária Geral, Rosa Maria Lemos de Sá, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, doravante denominado **Contratante** e, do outro lado, a SEC BOATS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.174.367/0001-08, com sede na Rodovia BR 101, Km 217, s/nº, Aririú, Palhoça/SC, CEP 88.135-010, neste ato representada pelo sócio, Antonio Carlos Quintero Soto, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7.267.274-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.559.728-74, doravante denominada **Contratada**;

CONSIDERANDO que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron) assinou o Acordo de Ajuste de Conduta ("TAC") com o Ministério Público Federal (MPF), em 13 de setembro de 2013, para a liquidação das Ações Civis Públicas 0002561-36.2011.4.02.5103 e 0000558-74.2012.4.02.5103 (ACPs);

CONSIDERANDO que a Chevron assumiu, através do TAC, a responsabilidade de adotar medidas preventivas e de prevenção contra incidentes ambientais e se tornou responsável por implementar medidas preventivas e compensatórias que representem benefícios imediatos e efetivos de natureza socioambiental, bem como executar projetos previamente aprovados pelo MPF em um valor agregado de R\$ 95.160.000,00 (noventa e cinco milhões, cento e sessenta mil reais);

CONSIDERANDO que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. foi adquirida pela Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda., doravante PetroRio, assumindo esta a qualidade de sucessora de direitos e obrigações da primeira, a partir de 26 de março de 2019, no que tange às atividades de operação do Campo de Frade, localizado na Bacia de Campos;



CONSIDERANDO que as medidas compensatórias estabelecidas no TAC, com a operação de compra e venda do Campo de Frade para a PetroRio, passam a ser em conjunto denominadas como TAC Frade;

CONSIDERANDO a necessidade de o **Contratante** contratar a fabricação e fornecimento de embarcação objeto do presente instrumento; e

CONSIDERANDO que a **Contratada** se propõe a fabricar e fornecer a embarcação;

ACORDAM as Partes na forma das seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto

1.1. A **Contratada** obriga-se a executar a fabricação e fornecimento da embarcação, conforme especificações detalhadas no Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional e no Memorial Descritivo, que neste ato são firmados entre as Partes como Anexos A e B deste Contrato e partes integrantes do mesmo, notadamente, 01 (uma) lancha cabinada tipo *walkaround*, rápida, segura e robusta, que permita ações de fiscalização em mar aberto, cuja finalidade será apoiar a proteção da Estação Ecológica de Tamoios na baía da Ilha Grande/RJ.

1.2. Para a fabricação e fornecimento da embarcação objeto deste instrumento, a **Contratada** deverá possuir mão-de-obra própria e especializada, exigindo de sua equipe o empenho necessário para atingir o objeto contratual com eficácia e qualidade, tudo em conformidade com o Anexo A deste instrumento.

2. Dos Prazos

2.1. A **Contratada** cumprirá o objeto contratual, produzindo relatórios como solicitado por esse último, tudo na forma e prazo especificados no Anexo A deste Contrato.



2.2. O prazo para realização do objeto deste instrumento será de até 120 (cento e vinte) dias, com início na data de assinatura do presente instrumento, prazo indicado pela própria **Contratada** como bom e suficiente para seu adimplemento pontual.

2.3. Após o prazo discriminado no item 2.2 acima, a embarcação ficará sob a guarda e manutenção pela **Contratada**, durante o período em que o bem estiver em processo de doação para o Órgão Beneficiário, por até 180 (cento e oitenta) dias, conforme item 5 do Anexo A e item 4 do Anexo B deste instrumento.

2.4. O decurso dos prazos não desobriga a parte nem a descompromete quanto ao resultado que se espera de sua ação, concedendo à outra, contudo, direito a denunciar o contrato e requerer a recomposição dos valores adiantados sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

3. Do Pagamento

A. Limites

Obriga-se o **Contratante**, em face da fabricação, fornecimento, guarda e manutenção da embarcação especificada nos Anexos A e B, a pagar à **Contratada** a quantia total e bruta de R\$ 986.900,00 (novecentos e oitenta e seis mil e novecentos reais), na qual estão incluídos todos os custos e lucros da **Contratada**, bem como quaisquer obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e sociais que recaiam sobre o objeto ora contratado.

B. Forma de Pagamento

O pagamento especificado na cláusula anterior será efetuado em 02 (duas) parcelas, conforme o cronograma discriminado abaixo:

- (i) R\$ 493.450,00 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), a título de adiantamento, a serem pagos no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente instrumento; e
- (ii) R\$ 493.450,00 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a embarcação construída e pronta, devidamente aprovada pelo responsável técnico indicado no 4 abaixo, desde que a nota fiscal/fatura e uma cópia da

apólice referida no item 5.3 do Anexo A tenham sido entregues pela **Contratada**, obrigando-se a mesma a manter a guarda e manutenção da embarcação nos termos constantes do item 2.3 acima.

4. Responsabilidade Técnica

O **Contratante** designa representantes da Estação Ecológica de Tamoios na baía da Ilha Grande/RJ como responsáveis técnicos pela análise e aprovação do cumprimento do objeto do presente instrumento.

5. Padrões de Desempenho

A **Contratada** se obriga a executar o objeto contratual de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética e se responsabiliza pela veracidade de todos os dados e informações por ela apresentados no produto oriundo do presente instrumento.

6. Das Comunicações entre as Partes e Alterações Contratuais

6.1. Toda comunicação entre as Partes só terá validade por escrito, podendo ser via correio eletrônico com comprovante de recebimento, sendo que toda e qualquer notificação só se tornará efetiva após seu recebimento oficial.

6.2. Fica convencionado que as comunicações relativas a qualquer atividade deste instrumento deverá ser feita entre **Contratante** e **Contratada**, notadamente, quanto à entrega da embarcação, pela **Contratada**, tendo o responsável técnico do contrato, designado na cláusula 4 deste instrumento, a atribuição de receber e aprovar a embarcação e providenciar os direcionamentos cabíveis.

6.3. As disposições deste Contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.



6.4. Este Contrato somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

7. Sigilo

7.1. A **Contratada** não deverá, no decorrer deste Contrato e mesmo após o seu término, divulgar qualquer informação confidencial ou particular do **Contratante** ou da PetroRio relativa a este Contrato ou aos negócios ou operações do **Contratante** ou da PetroRio, sem o seu prévio e escrito consentimento.

7.2. A **Contratada** obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais e informações do **Contratante**, da PetroRio ou de seus beneficiários, inclusive quanto a quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado em razão deste Contrato.

7.3. A **Contratada** responderá perante o **Contratante** e a terceiros prejudicados pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato, constituindo direito de regresso que subsistirá à extinção deste Contrato, independentemente do motivo.

8. Seguro

A **Contratada** se responsabilizará pela contratação de quaisquer seguros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Contrato, notadamente, seguro de pátio, transporte ou outro que garanta a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc., bem como seguro enquanto a embarcação estiver sob guarda e manutenção da **Contratada**.

9. Cessão

É vedado à **Contratada** ceder, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato ou Subcontrato sem o prévio e escrito consentimento do **Contratante**.

10. Dos Insumos

A Contratada se responsabilizará pelos custos necessários para a execução do objeto deste Contrato, tais como, com materiais, equipamentos, bens, acessórios, peças, local para realização das atividades e pessoal, prestando a garantia discriminada no item 5.4 do Anexo A e 4.4 do Anexo B deste instrumento.

11. Das Responsabilidades da Contratada

A Contratada será sempre considerada responsável direta e primeira nos seguintes casos:

- a) infração a quaisquer leis, normas, posturas ou a quaisquer direitos protegidos por lei; e
- b) danos causados a terceiros ou ao meio ambiente como decorrência da execução do objeto ora contratado, ainda que indiretamente.

12. Das Penalidades

12.1. Na ocorrência de atraso na execução do objeto deste Contrato, será aplicada uma multa sobre o valor total do contrato, de acordo com o estipulado abaixo:

- a) até 05 (cinco) dias de atraso – 0,5% (meio por cento) por dia de atraso;
- b) de 06 (seis) dias até 10 (dez) dias de atraso – 1% (um por cento) por dia de atraso, totalizando 10% (dez por cento); e
- c) acima de 10 (dez) dias de atraso – 20% (vinte por cento).

12.2. Na ocorrência de inadimplemento de quaisquer das demais obrigações estipuladas neste Contrato e em seu Anexo, não previstas no item 12.1 deste instrumento, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pagamento mencionado na cláusula 3.

12.3. As multas acima previstas serão reduzidas do valor a ser pago pelo Contratante à Contratada.



13. Da Extinção

13.1. O presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido pela Parte inocente, mediante notificação à outra Parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por escrito, independentemente de qualquer interpelação judicial.

13.2. Ressalvada a hipótese de inadimplência, a rescisão na forma prevista no subitem 13.1 não implicará em quaisquer ônus para as partes, inclusive de natureza indenizatória, devendo ser cumpridas, entretanto, todas as obrigações durante o período do aviso prévio.

14. Legislação Aplicável e Idioma

Este Contrato, seu significado, interpretação e a relação que cria entre as Partes signatárias são regidos pela legislação brasileira vigente, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre o **Contratante** ou a PetroRio e a **Contratada**.

15. Das Disposições Gerais e do Foro

15.1 A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Contrato ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

15.2 A **Contratada** se obriga a permitir, facilitar e diligenciar todos seus melhores esforços para a consecução da atuação supervisora do **Contratante**, facultando, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Contrato aos representantes do **Contratante**, bem como a auditores credenciados, por ele designados.

15.3 A **Contratada** se obriga a estar em dia naquilo que lhe caiba como pessoa física, com todas as anuidades, taxas, alvarás, licenças, autorizações e demais exigências impostas pelas autoridades competentes para a consecução do objeto ora contratado, em especial as emanadas

de órgãos ou autoridades que tenham ingerência sobre as suas atuações, ao pagamento de tributos, taxas e contribuições de quaisquer espécies.

15.4 A **Contratada** deve providenciar todos os registros, licenças e documentação necessários à execução das obrigações ora contratadas em território brasileiro, arcando com todos os custos inerentes, sejam os de natureza tributária ou não.

15.5 Se o **Contratante** ou a PetroRio for condenado a pagar qualquer verba fiscal, previdenciária, trabalhista e legal ou tiver que desembolsar qualquer valor de responsabilidade do **Contratado**, poderá a todo e qualquer tempo:

- (i) efetuar o pagamento correspondente, mediante a compensação de créditos da **Contratada**, vencidos ou vincendos;
- (ii) reter os pagamentos devidos à **Contratada**, enquanto esta não cumprir as suas obrigações.

15.6 A **Contratada** não poderá doar ou receber de qualquer funcionário ou representante do **Contratante** ou da PetroRio ou qualquer de suas afiliadas, qualquer presente, entretenimento ou outro benefício de custo ou valor significativo, ou qualquer comissão gratificação ou desconto.

15.7 A **Contratada** não poderá, direta, ou indiretamente, oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer servidor ou agente público, membro da família de servidor ou agente público ou qualquer partido político ou a terceiro agindo em nome da qualquer um deles para influenciar qualquer ato ou decisão tomada de qualquer agente público, governo, agência ou autarquia governamental, partido político ou organização pública, ou para obter qualquer vantagem para a **Contratada**, o **Contratante** ou a PetroRio em decorrência deste contrato. Além disso, a **Contratada** não poderá oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer pessoa se souber ou tiver razões para acreditar que qualquer parte do pagamento, promessa ou entrega de coisa de valor será dado direta ou indiretamente ou através de um terceiro a qualquer agente público, membro da família de qualquer agente público ou partido político.

15.8 A **Contratada** reconhece que não será estabelecido qualquer vínculo de natureza empregatícia entre o **Contratante** e as pessoas que utilizar na execução do objeto deste contrato e assume a Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, principalmente reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra a **CONTRATANTE** por referidas pessoas, condenações em quaisquer verbas, custas judiciais com perícia e peritos, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários de advogado, inclusive os do patrono do **CONTRATANTE**.

15.9 Neste ato, a **Contratada**, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), declara que tomou conhecimento do Código de Ética do **Contratante**, por meio do link <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/CODIGO-DE-ETICA-2017-FUNBIO.pdf>, bem como se compromete a cumprí-lo no âmbito da execução das atividades objeto do presente instrumento.

15.9 Em caso de divergência entre os termos contidos neste Contrato e seus Anexos A e B, prevalecerão as disposições na seguinte ordem: Contrato, Anexo A e Anexo B;

15.10 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente Contrato e seu objeto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de 05 NOV. 2019 de 2019.

Pelo Contratante



Rosa Maria Lemos de Sá
Secretária Geral

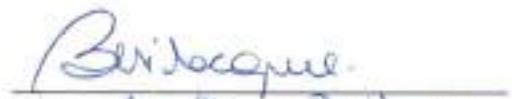
Pela Contratada



Antonio Carlos Quintero Soto
Sócio

Testemunhas:


Nome: Mario Soárez
CPF: 697364830-00
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade


Nome: Ana Milna Benítez
CPF: 32091162889



**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 001/2019
Protocolo 2019.0510.00076-3**

1. Antecedentes

O Projeto Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade nas Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo tem como fonte de recurso o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 2013 entre a empresa Chevron Brasil e o Ministério Público Federal/RJ, com a interveniência da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e do Instituto do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

O Projeto tem como principal objetivo a realização de atividades que visem a consolidação e/ou implantação de nove Unidades de Conservação costeiras e estuarinas.

O Funbio faz a gestão dos recursos financeiros do TAC e realiza aquisições e contratações para as Unidades de Conservação (UCs).

2. Objetivo

Aquisição de 01 (uma) embarcação tipo lancha para ações de fiscalização em mar aberto.

3. Objeto

O objeto do presente documento é 01 (uma) lancha cabinada tipo walkaround, rápida, segura e robusta que permita ações de fiscalização no mar, cuja finalidade será apoiar a proteção da Estação Ecológica de Tamandaré na baía da Ilha Grande/RJ. O conceito de lancha walkaround permite ampla movimentação ao redor do convés, que possui diversos suportes garantindo maior segurança.

4. Características básicas mínimas do objeto

O objeto a ser adquirido deverá contemplar todos os requisitos exigidos aos meios de transporte de passageiros desenvolvidos para tal finalidade, além de possuir as especificações básicas descritas nos itens 3.1 e 3.2 abaixo, a saber:

4.1 Especificações técnicas do objeto

4.1.1 Casco: Deverá ser fabricado com um laminado composto por mantas e tecidos de fibra de vidro inteiramente impregnados com resina, de modo a assegurar a melhor resistência estrutural do casco. A fibra de vidro do casco deverá receber proteção contra o efeito "osmose".

4.1.2 Pé direito da cabine: 1,95 metros

4.1.3 Comprimento: Mínimo 30 pés e Máximo 34 pés

4.1.4 Calado Máximo carregado: 0,80 metros

4.1.5 Largura mínima (boca): 2,80 metros e máximo 3,50 metros



**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 001/2019
Protocolo 2019.0510.00076-3**

4.1.6 Tipo de propulsão: Centro rabetas com dupla hélice ou de centro com sistema "pé de galinha".

4.1.7 Motorização: 2 motores com potência adequada para uma velocidade máxima de 30 a 35 nós e velocidade de cruzeiro de 20 a 25 nós.

4.1.8 Capacidade mínima de transporte de passageiros: 8 passageiros + 1 marinheiro durante o dia. Garantir o pernoite de 4 passageiros + 1 marinheiro

4.1.9 Combustível da motorização: Diesel

4.1.10 Capacidade mínima do tanque de combustível: 500 litros

4.1.11 Capacidade mínima do tanque de água doce: 150 litros

4.1.12 Capacidade mínima do tanque de retenção: 100 litros

4.2 Equipamentos e/ou características complementares que o objeto deverá contemplar

4.2.1 A cabine deverá ser fechada e abrigar toda a tripulação e passageiros. Deve possuir um banheiro completo com chuveiro, além de tomadas de força para carregar notebooks e aparelhos celulares

4.2.2 A embarcação deverá estar em conformidade com as exigências da Marinha do Brasil

4.2.3 A embarcação deverá ser adequada para navegação em mar aberto

4.2.4 Todo o piso da embarcação deverá ser do tipo antiderrapante

4.2.5 Bomba de porão com automático (2 ou 3 unidades)

4.2.6 Giroflex adequado para fiscalização no mar

4.2.7 Bússola

4.2.8 Horímetro

4.2.9 Medidor de pressão d'água

4.2.10 Medidor de temperatura do motor

4.2.11 Rádio VHF com antena amplificada

4.2.12 Holofote de busca

4.2.13 Sonda com GPS e carta náutica digital compatível

4.2.14 Fonoclama.



**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 001/2019
Protocolo 2019.0510.00076-3**

- 4.2.15 Radar de alta definição
- 4.2.16 Plataforma de popa
- 4.2.17 Limpador de para-brisa
- 4.2.18 Verdugo reforçado para proteger o casco da embarcação nas abordagens

5. Responsabilidades do Fornecedor

5.1 Guarda e manutenção

O fornecedor será responsável pela guarda e manutenção da embarcação durante o período em que o bem estiver em Processo de Doação para o Órgão Beneficiário.

É previsto que a embarcação fique sob guarda do fabricante por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

O fornecedor deverá considerar na sua proposta os valores de armazenagem até o momento da autorização do embarque pelo Funbio.

Neste período o fabricante deverá zelar pela integridade física e mecânica da embarcação.

5.2 Integridade física

A embarcação deverá estar sem avarias ou danos. Para isso, o fornecedor deverá cuidar da integridade física de forma adequada, assim como a manutenção da embarcação durante o período em que o bem estiver em Processo de Doação para o Órgão Beneficiário.

5.3 Seguros

Quaisquer seguros como seguro de pátio, transporte ou outro que garanta a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc. enquanto a embarcação estiver sob guarda do fabricante, deverão ser contratados pelo fornecedor.

Caberá ao fornecedor apresentar a apólice ou equivalente vigente e devidamente regularizado. O pagamento da última parcela somente será realizado após tal comprovação.

5.4 Garantia

O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário.



**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 001/2019
Protocolo 2019.0510.00076-3**

O Contratado garante ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.

No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pelo Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

Todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado.

5.5 Entrega e transporte

Caberá ao fornecedor a entrega da embarcação no local indicado no Item 6.

Durante o transporte, a embarcação deverá estar devidamente segurada com instrumento que garanta a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc.

6. Local de Entrega

Estação Ecológica Tamoios

Rodovia BR 101 (Rio - Santos) – KM 535 – Mambucaba

Paraty - RJ

CEP: 23970-000

Referência: próximo a Polícia Rodoviária Federal de Mambucaba, Paraty/RJ

7. Responsabilidades do Funbio

O Funbio será responsável pelos pagamentos das notas fiscais referentes à aquisição do bem.



**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 001/2019
Protocolo 2019.0510.00076-3**

8. Forma de apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue em meio eletrônico na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>. Caso o proponente ainda não tenha acesso à plataforma, o mesmo deverá cadastrar-se clicando em "Cadastre-se no Sistema" ou através do link <https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

A aquisição desta embarcação estará identificada na plataforma de compra conforme abaixo:

Processo nº 0012-09/19 - Aquisição de embarcação tipo lancha para a Estação Ecológica Tamoios no Estado do RJ

Os proponentes terão *login* de identificação e senhas de acesso exclusivos.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

A negociação na plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas financeiras, prazos de entrega, condições e demais anexos informados pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas.

O valor da proposta deverá contemplar os bens conforme quantidades, conjuntos de acessórios especificados e responsabilidades indicadas nesta Tomada de Preço Ampla Nacional, assim como a documentação de habilitação exigida no item 12.

Propostas enviadas por e-mail, entregues em envelopes físicos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

9. Prazo para apresentação da proposta

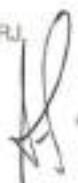
9.1. De entrega da proposta: até o dia 04/10/2019

9.2. De validade da proposta: 30 dias

10. Prazo para pedidos de esclarecimentos e respostas

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Tomada de Preços Ampla Nacional deverão ser enviados até 13/09/2019 para o e-mail vinicius.chavao@funbio.org.br

10.2 O Funbio prestará os esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.



**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 001/2019
Protocolo 2019.0510.00076-3**

11. Documentos de habilitação

Os documentos de habilitação seguintes, em função de não haver etapas de credenciamento, deverão ser submetidos juntos com a proposta. Os documentos de habilitação devem ser incluídos na plataforma de compras como anexos da proposta e são eles:

11.1 Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

a.1) A habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto do processo de seleção

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2 Fiscal:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Seguridade Social (INSS);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente.

11.3 Econômico-Financeiro:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, na falta deste, comprovação de capital social integralizado de pelo menos 10% do valor total do fornecimento, devendo estar assinado pelo Contador e/ou representante legal da Entidade – Validade anual

b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do envelope dos documentos de habilitação.

12. Preços

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todas as despesas previstas nesta Tomadas de Preço Nacional.



**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 001/2019
Protocolo 2019.0510.00076-3**

13. Método de Avaliação

A proposta selecionada será aquela que apresentar o menor preço global. Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições desta Tomada de Preços Ampla Nacional.

14. Pagamento

14.1 As condições ou cronograma de pagamento deverão ser informados na proposta do fornecedor.

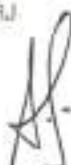
14.2 O Funbio realizará os pagamentos em até 10 dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal.

14.3 O pagamento da última parcela será realizado em até 10 dias úteis após a entrega do bem no destino final e da emissão do Termo de Recebimento e Aceite (TRA), bem como da apólice referida no item 5.3 deste Edital. A emissão do TRA é de responsabilidade do beneficiário.

15. Local de Cobrança e Faturamento

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio
Rua Voluntários da Pátria, nº 286 – 5º Andar
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22270-014
CNPJ: 03.537.443/0001-04
Inscrição Municipal: 02.737.388

Vinícius Chavão
Tel.: (21) 2123-5339
Fax: (21) 2123-5340 / 5354
vinicius.chavao@funbio.org.br
www.funbio.org.br



Palhoça, 21 de outubro de 2019.
Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2019_FUNBIO

A/C Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO/RJ

Ref. Ao Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 001/2019

Processo nº 0012-09/19 - Aquisição de embarcação tipo lancha para a Estação Ecológica

Tamboios no Estado do RJ

Inserção de itens aditivados pós pregão

Ref. EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA PARA AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EM MAR ABERTO
Estaleiro Sec Boats Brasil Ltda

Prezados,

A SEC BOATS Brasil, registrada sob CNPJ 06.174.367/0001-08, sediada na Marginal da BR101, KM217, Bairro Aririú, Cidade de Palhoça no Estado de Santa Catarina, apresenta a seguir memorial descritivo da Embarcação Modelo Patrol350.

MEMORIAL DESCRIPTIVO GERAL

1. Objetivo

Fornecimento de 01 (uma) embarcação tipo lancha para ações de fiscalização em mar aberto.

2. Objeto

O objeto do presente documento atende a demanda do Edital De Tomada De Preços Ampla Nacional 001/2019, requerendo 01 (uma) lancha cabinada tipo walkaround, rápida, segura e robusta que permita ações de fiscalização no mar, cuja finalidade será apoiar a proteção da Estação Ecológica de Tamboios na baía da Ilha Grande/RJ. O conceito de lancha walkaround permite ampla movimentação ao redor do convés, que possui diversos suportes garantindo maior segurança.

3. Características básicas do objeto ofertado

O objeto a ser proposto contempla todos os requisitos exigidos aos meios de transporte de passageiros desenvolvidos para finalidade de ações de fiscalização em mar aberto, além de possuir as especificações básicas descritas nos itens 3.1 e 3.2 do referido edital, a saber:

3.1 Especificações técnicas do objeto

3.1.1 Casco: Fabricado com um laminado composto por mantas e tecidos de fibra de vidro inteiramente impregnados com resina, de modo a assegurar a melhor resistência estrutural do casco. A fibra de vidro do casco contempla em sua composição química, proteção contra o efeito "osmose".

3.1.2 Pé direito da cabine: 1,95 metros

3.1.3 Comprimento: Mínimo 33 pés

3.1.4 Calado Máximo carregado: 0,80 metros

SEC Boats Brasil Ltda

Rodovia BR101 - KM217 - Aririú - Palhoça/SC - 88134.000

CNPJ 06.174.367/0001-08 - Fone: +55 48 3374-1001 - [contato@secboats.com](mailto: contato@secboats.com) - www.secboats.com



AS

3.1.5 Largura (boca): 3,30 metros

3.1.6 Tipo de propulsão: Centro rabetas com dupla hélice

3.1.7 Motorização: 2 motores com potência de 220hp, Diesel, Marca Mercruiser, garantindo velocidade máxima de 35 nós e velocidade de cruzeiro de 23 nós.

3.1.8 Capacidade máxima de transporte de passageiros: 12 passageiros + 1 marinheiro durante o dia. Pernoite de 4 passageiros + 1 marinheiro

3.1.9 Combustível da motorização: Diesel

3.1.10 Capacidade do tanque de combustível: 500 litros

3.1.11 Capacidade do tanque de água doce: 150 litros

3.1.12 Capacidade do tanque de retenção: 100 litros

Equipamentos e/ou características complementares que o objeto contempla

3.1.13 Cabine fechada que abriga toda a tripulação e passageiros. Possui um banheiro completo com chuveiro, além de 02 (duas) tomadas de força para carregar notebooks e aparelhos celulares, 220VAC.

3.1.14 A embarcação encontra-se em conformidade com as exigências da Marinha do Brasil

3.1.15 A embarcação encontra-se adequada e classificada para navegação em mar aberto

3.1.16 Todo o piso da embarcação é do tipo antiderrapante

3.1.17 Bomba de porão com automático (3 unidades)

3.1.18 Giroflex adequado para fiscalização no mar em led operado pelo comando de piloto

3.1.19 Bússola

3.1.20 Horímetro para os motores

3.1.21 Medidor de pressão d'água

3.1.22 Medidor de temperatura do motor

3.1.23 Radio VHF com antena amplificada de 2,4m

3.1.24 Holofote de busca com controle remoto no painel de comando da embarcação

3.1.25 Sonda com GPS e carta náutica digital

3.1.26 Fonoclama

3.1.27 Radar de alta definição integrado a tela do GPS



- 3.1.28** Plataforma de popa
- 3.1.29** Limpador de para-brisa com temporizador, esguicho e duas velocidades
- 3.1.30** Verdugo reforçado para proteger o casco da embarcação nas abordagens
Aplicação de mangotes de 3 e 4 polegadas de diâmetro no entorno da embarcação para amortecimento de impactos laterais durante as abordagem e atracamentos em piers.
- 3.1.31** Instalação de ar condicionado de 16.000Btus marinizado e gerador de energia 220V de 4Kva para alimentação do circuito AC da embarcação quando não conectado a tomada de cais.
- 3.1.32** Escada de popa integrada a plataforma fabricada em aço inox, rebatível, com largura de 50cm e 5 degraus com apoio para desembarque e reembarque à embarcação.
- 3.1.33** A ventilação natural da embarcação é composta por aberturas de teto (garutas) sendo uma no hard top acima do comando, a segunda na proa da embarcação com 52cm de diâmetro e também por janelas laterais (vigias) sendo 2 a bombordo e 2 a borte, além de uma janela corrediça vertical ao lado do posto de comando na casaria superior.
- 3.1.34** O sistema de dejetos da embarcação é composto por um sistema de tanque de dejetos (holding tank) denominado como tanque de águas negras, sendo este equipado com bomba de ejeção de dejetos e bomba maceradora na entrada.
- 3.1.35** A plataforma de popa da embarcação conta com um acesso para o deck, a nível com o piso, garantindo segurança aos tripulantes.
- 3.1.36** O guarda corpo (balaustrada ou guarda mancebo) da embarcação foi dimensionado com ângulo, altura e posicionamento ao bordo considerando os estudos de trim, estabilidade e inclinação, evitando assim que em condições normais de operação este não seja abalroado por outras embarcações durante as aproximações. Consideramos nos estudos de desenvolvimento, uma operação de trabalho, porém resguardando os devidos métodos de navegação e aproximação recomendados nos cursos de capitão pilotagem e semelhantes.
- 3.1.37** Para construção dos planos de rota de fuga, foram consideradas duas saídas de emergência, sendo a principal a porta da cabine de comando e a secundária a gaiuta de proa.
- 3.1.38** A embarcação conta com uma pequena cozinha, composta por uma geladeira de 80L, uma pia com torneira e um micro-ondas para refeições rápidas.

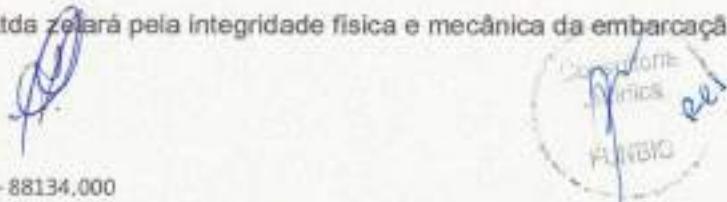
4. Responsabilidades do Fornecedor Inclusas na proposta

4.1 Guarda e manutenção

A Sec Boats Brasil Ltda assume a responsabilidade pela guarda e manutenção da embarcação durante o período em que o bem estiver em Processo de Doação para o Órgão Beneficiário, tendo ciencia que este período se dará por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

A Sec Boats Brasil Ltda considera nesta proposta os valores de armazenagem até o momento da autorização do embarque pelo Funbio.

Neste período Sec Boats Brasil Ltda zelará pela integridade física e mecânica da embarcação.



4.2 Integridade física

A embarcação será entregue ao FUNBIO sem avarias ou danos. Para isso, a Sec Boats Brasil Ltda cuidar da integridade física de forma adequada, assim como promoverá a manutenção da embarcação durante o período em que o bem estiver em Processo de Doação para o Órgão Beneficiário, até o momento da autorização do embarque pelo Funbio.

4.3 Seguros

Todos os seguros como seguro de pátio, transporte ou outro que garanta a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc. enquanto a embarcação estiver sob guarda da Sec Boats Brasil Ltda, serão ser contratados pela Sec Boats Brasil Ltda e estão contemplados nesta proposta.

Caberá a Sec Boats Brasil Ltda apresentar a apólice ou equivalente vigente e devidamente regularizado. A Sec Boats Brasil Ltda declara estar ciente de que o contrato de fornecimento somente será assinado após tal comprovação.

4.4 Garantia

A Sec Boats Brasil Ltda garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário.

A Sec Boats Brasil Ltda garante ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

O FUNBIO notificará prontamente à Sec Boats Brasil Ltda, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

Ao receber tal notificação, a Sec Boats Brasil Ltda substituirá com presteza, no todo ou em parte, os bens defeituosos, sem ônus para o Contratante, conforme os termos de garantia e uso de cada produto e seu fabricante. Correrão por conta da Sec Boats Brasil Ltda as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pelo FUNBIO.

No caso em que a Sec Boats Brasil Ltda, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pelo FUNBIO, contados da notificação, o FUNBIO poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos da Sec Boats Brasil Ltda, sem prejuízo de outros direitos do FUNBIO, nos termos do Contrato.

Todos os componentes semelhantes serão intercambiáveis e as peças de reposição serão de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão às custas da Sec Boats Brasil Ltda.

4.5 Entrega e transporte

A Sec Boats Brasil Ltda garante e assume a entrega da embarcação no local indicado no Item 5.

Durante o transporte, a embarcação estará devidamente segurada com instrumento que garanta

4

SEC Boats Brasil Ltda

Rodovia BR101 - KM217 – Aririú - Palhoça/SC – 88134.000

CNPJ 06.174.367/0001-08 – Fone: +55 48 3374-1001 – [contato@secboats.com](mailto: contato@secboats.com) – www.secboats.com



a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc.

5. Local de Entrega

Estação Ecológica Tambores

Rodovia BR 101 (Rio - Santos) – KM 535 –

Mambucaba Paraty - RJ

CEP: 23970-000

Referência: próximo a Policia Rodoviária Federal de Mambucaba, Paraty/RJ

6. Responsabilidades do Funbio

O Funbio será responsável pelos pagamentos das notas fiscais referentes à aquisição do bem.

7. Pagamento

7.1 Cronograma de pagamento sugerido pela Sec Boats Brasil Ltda: 50% na contratação e 50% 14DDF.

7.2 O Funbio deverá realizar os pagamentos em até 10 dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal.

7.3 O pagamento da última parcela deverá ser realizado em até 10 dias úteis após a entrega do bem no destino e da emissão do Termo de Recebimento e Aceite (TRA). A emissão do TRA é de responsabilidade do beneficiário.

8. Local de Cobrança e Faturamento

As cobranças e faturamentos serão enviados pela Sec Boats Brasil para o seguinte endereço:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade –
Funbio Rua Voluntários da Pátria, nº 286 – 5º

Andar Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP

22270-014 CNPJ: 03.537.443/0001-04

Inscrição Municipal: 02.737.388

A/C do Senhor Vinícius Chavão

Tel.: (21) 2123-5339 - Fax: (21) 2123-5340 / 5354

vinicius.chavao@funbio.org.br - www.funbio.org.br

9. Prazo de Entrega

A embarcação ficará disponível para a FUNBIO na sede da Sec Boats Brasil Ltda a partir de 120 dias da assinatura do contrato de fornecimento. Ainda, após este prazo, a embarcação ficará sob guarda e conservação pela Sec Boats Brasil Ltda conforme item 4 deste documento e/ou item 5 do referido edital.

10. Conta Corrente:

Correntista: SEC Boats Brasil Ltda

SEC Boats Brasil Ltda

Rodovia BR101 - KM217 - Aririú - Palhoça/SC - 88134.000

CNPJ 06.174.367/0001-08 - Fone: +55 48 3374-1001 - contato@secboats.com - www.secboats.com



AS

Bco: Itaú (341)
Ag: 7444
Cc: 21.292-7
CNPJ: 06174367000108

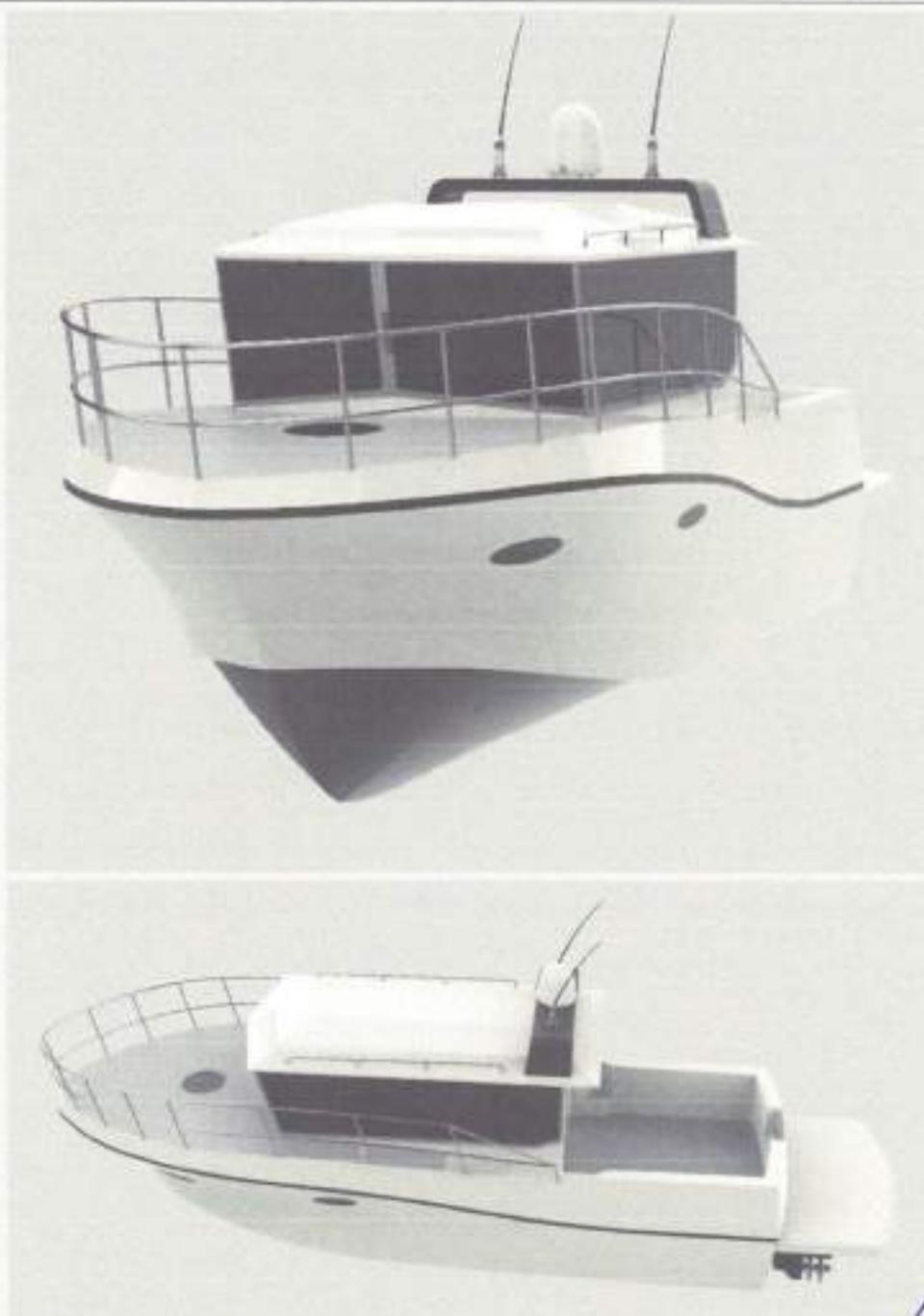
11. Valores:

Total conforme memorial descritivo: R\$ 915.000,00 (Novecentos e Quinze Mil Reais) acrescidos dos itens aditivados no valor total de R\$71.900,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos Reais) perfazendo o total de R\$986.900,00 (Novecentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

12. Imagens de referência:



6



AS

Conselho
Judicial
P.R.J.
P.R.D.C.

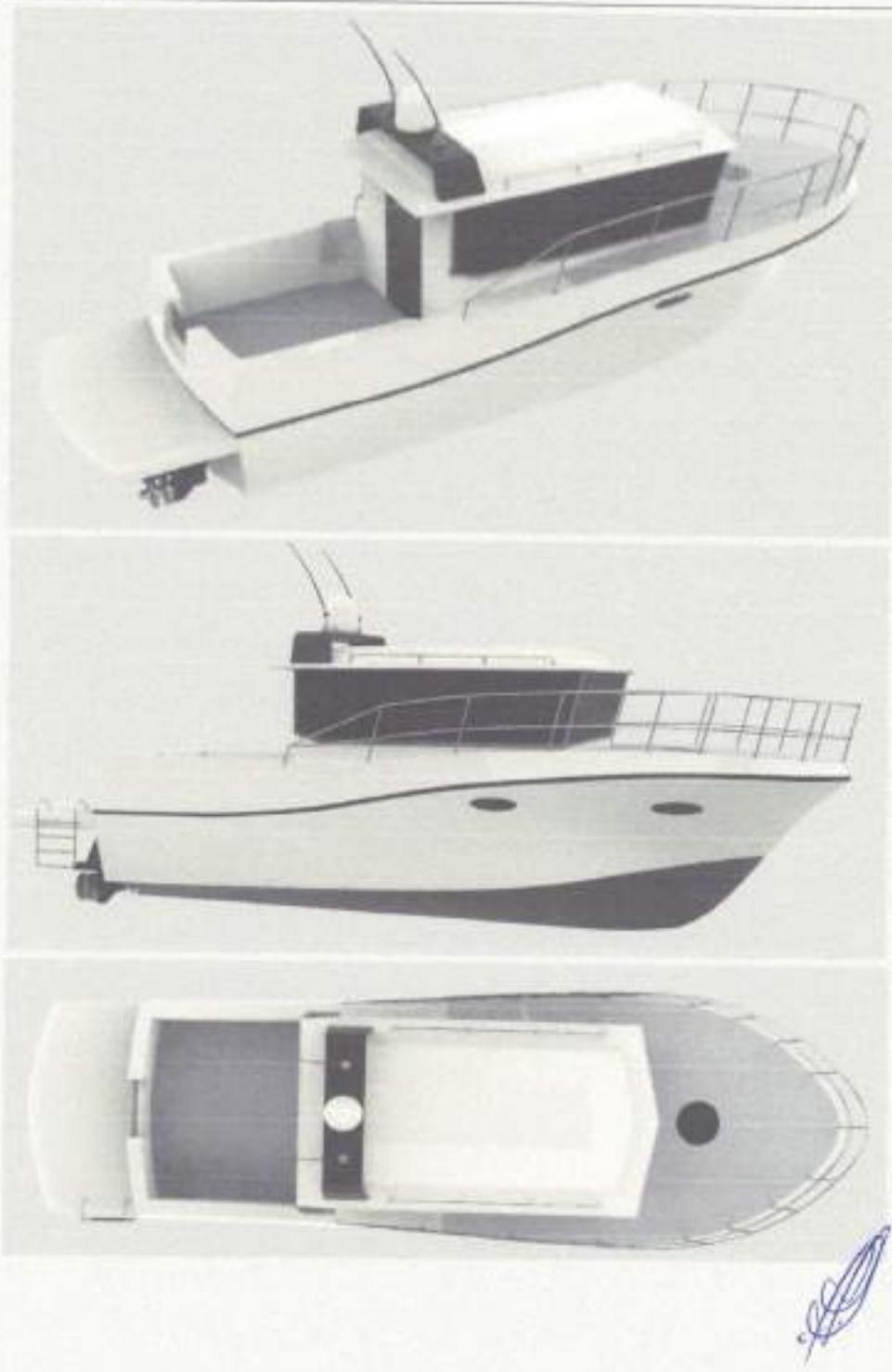
7

AS

SEC Boats Brasil Ltda

Rodovia BR101 - KM217 - Aririú - Palhoça/SC - 88134.000

CNPJ 06.174.367/0001-08 - Fone: +55 48 3374-1001 - [contato@secboats.com](mailto: contato@secboats.com) - www.secboats.com



AS



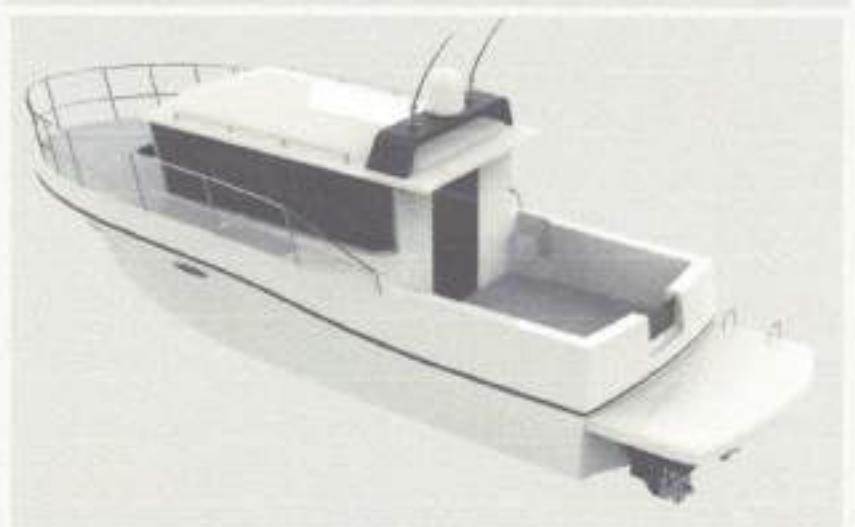
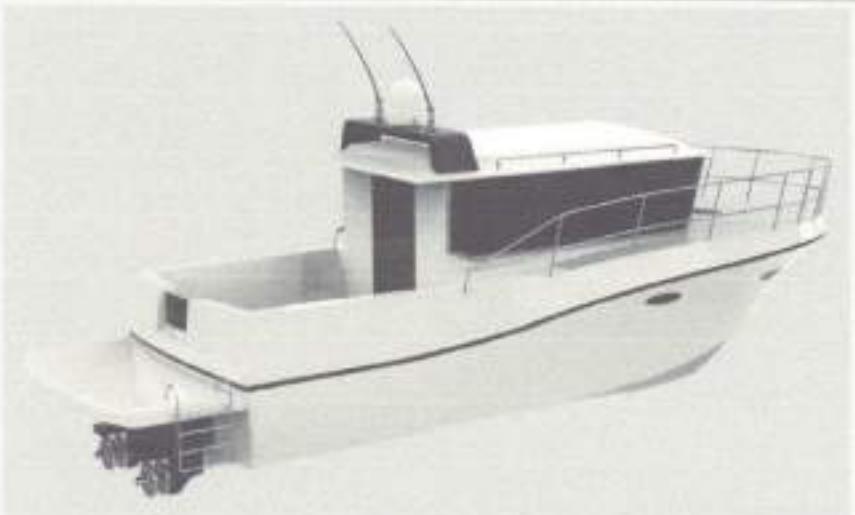
8

SEC Boats Brasil Ltda

Rodovia BR101 - KM217 - Aririú - Palhoça/SC - 88134-000

CNPJ 06.174.367/0001-08 - Fone: +55 48 3374-1001 - contato@secboats.com - www.secboats.com

AS



SEC Boats Brasil Ltda

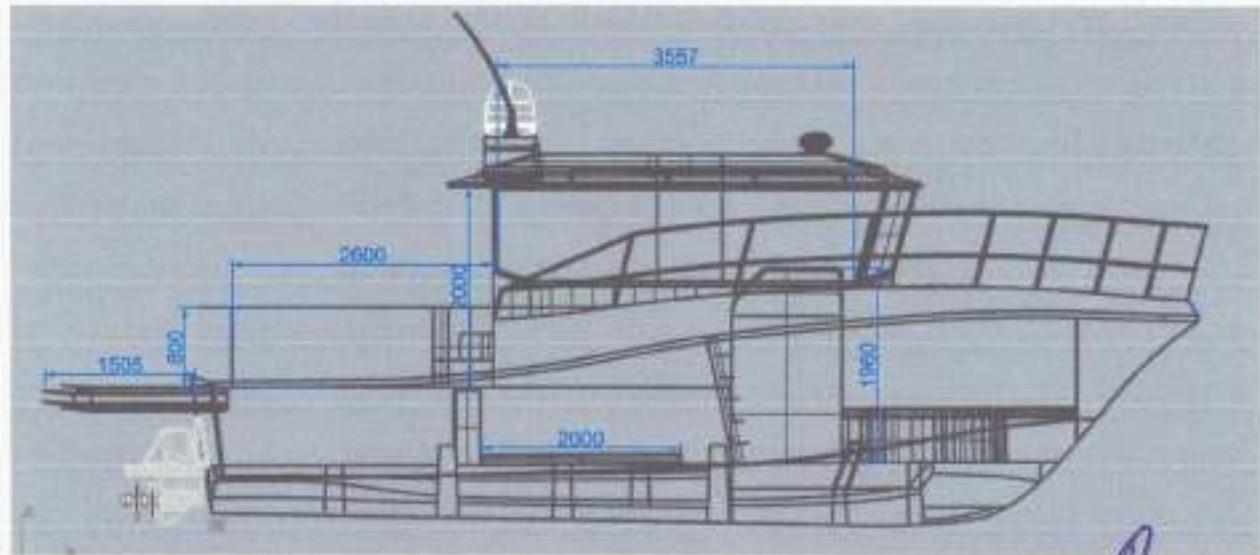
Rodovia BR101 - KM217 - Aririú - Palhoça/SC - 88134-000

CNPJ 06.174.367/0001-08 - Fone: +55 48 3374-1001 - contato@secboats.com - www.secboats.com





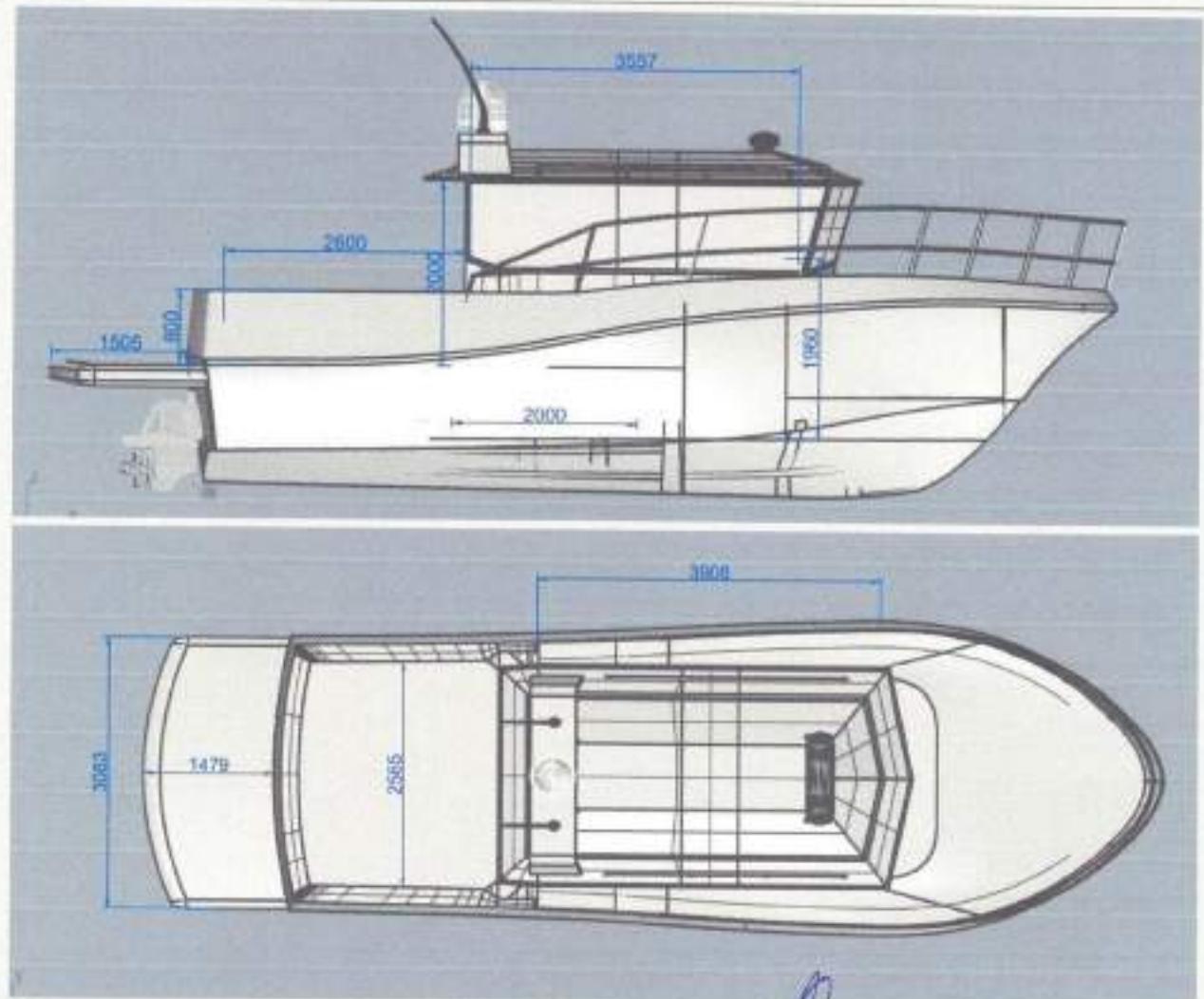
13. Imagens com cotas:



SEC Boats Brasil Ltda

Rodovia BR101 - KM217 - Aririú - Palhoça/SC - 88134.000

CNPJ 06.174.367/0001-08 - Fone: +55 48 3374-1001 - contato@secboats.com - www.secboats.com



REZ

Companhia
Jaguariúna
PÚBLICO

11

SEC Boats Brasil Ltda

Rodovia BR101 - KM217 - Aririú - Palhoça/SC - 88134-000

CNPJ 06.174.367/0001-08 - Fone: +55 48 3374-1001 - contato@secboats.com - www.secboats.com

AS

14. ART Estaleiro

~~SEC BOATS BRASIL LTDA
LUCIANO SPINELLI
CNPJ: 06.174.367/0001-08~~

Palhoça, 21 de Outubro de 2019.
Final do documento.

SEC Boats Brasil Ltda
Rodovia BR101 - KM217 – Aririú - Palhoça/SC – 88134.000
CNPJ 06.174.367/0001-08 – Fone: +55 48 3374-1001 – contato@secboats.com – www.secboats.com



Anexo 2

**TERMO DE DOAÇÃO N° 041/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE –
FUNBIO E O INSTITUTO CHICO MENDES
DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
– ICMBIO.**

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0002-95, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da Carteira de Identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.829.974/0001-94, vinculado ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, com sede na EQSW Complexo Administrativo Sudoeste 103/104, nº 1, Bloco C, subsolo, Torre 4, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-350 e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante simplesmente denominado **Donatário**, neste ato representado por seu **Presidente, HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da cédula de identidade nº 16.481.701-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.453.808-19, nomeado pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2019, Seção 02, página 02;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, observadas as finalidades previstas no Termo de Cumprimento do TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) 1472590, firmado em 13 de setembro de 2013, entre a **Chevron Brasil Upstream Fundo Brasileiro para a Biodiversidade**



Frade Ltda., Operadora do Campo Frade, e o Ministério Público Federal, sendo partes intervenientes a Agência Nacional do Petróleo – ANP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para a execução do Projeto de Apoio às Unidades de Conservação e pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, em cumprimento do TAC, acima mencionado, dos bens descritos no **Anexo I**, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto de Apoio às UCs** e mais especificamente para ações relacionadas à manutenção e demais finalidades das Unidades de Conservação constantes do mesmo Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os bens listados no Anexo I são bens necessários identificados pelo Órgão Gestor das Unidades de Conservação Federais de acordo com seu planejamento.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais referidas no Anexo I comprovam a origem da aquisição dos bens objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário**, devidamente cadastrado no *Sistema Cérebro* do Doador, na data notificada ao **Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** para receber o referido bem em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.1.1. Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo Termo de Recebimento e Aceite (TRA) pelo *Sistema Cérebro* do Doador, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade



receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

2.1.2. No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, o **Donatário** deverá vistoriá-los. Em caso de verificação de desconformidade com a especificação do bem solicitado pelo *Sistema Cérebro*, ou de defeito ou avaria, o Donatário deve devolver o bem ao fornecedor para futura troca, e o **Doador** deve ser imediatamente comunicado, ficando suspensa a emissão do TRA até que o bem se encontre livre de avaria ou defeito.

2.2 - Os bens doados pelo **Doador**, em cumprimento do TAC, caso não se aplique a Cláusula 2.1.2, serão imediatamente incorporados ao patrimônio ou ao Almoxarifado do **Donatário**. Os bens doados são entregues livre de quaisquer ônus, sem quaisquer garantias, condições, representações ou responsabilidades do **Doador** e da **Chevron Brasil Upstream Frade Ltda.**, de qualquer natureza, seja expressa, implícita, legal ou de outra forma, incluindo mas não se limitando a, quaisquer garantias implícitas ou condições de comercialidade, qualidade satisfatória, condições de meio ambiente, não violação ou adaptação para um propósito particular. O **Doador**, no momento da entrega, transfere toda responsabilidade e custódia sobre os mesmos para o **Donatário** que assume toda e qualquer responsabilidade pelos bens, como beneficiária em resultado do cumprimento do TAC.

2.3 - É responsabilidade do **Donatário** o uso dos bens com respeito à finalidade da doação, a adequada e correta utilização e conservação dos bens objeto desta doação, a partir da data do recebimento dos referidos bens doados e listados no Termo de Recebimento.

2.4 - O **Donatário** responsabilizar-se-á exclusivamente pela destinação, aplicação, utilização, perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu

recebimento, incluindo quaisquer aspectos relacionados a conflitos de interesse ou de ética caso os beneficiários e usuários dos bens doados os utilizem de forma inapropriada ou contrária aos fins a que se destinam, inclusive contrários à legislação em vigor. Em nenhuma circunstância o **Doador**, nem a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., Compromissária do TAC, ficarão obrigados a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.5 – O uso dos bens doados fica expressamente vinculado a ações e atividades com finalidade de conservação ambiental, mesmo após o término do período de duração do projeto que originou esta doação.

2.6 – Os bens a que se referem este Termo de Doação, uma vez incorporados ao patrimônio do **Donatário**, são de inteira responsabilidade deste, não incidindo qualquer responsabilidade ao **Doador**, decorrentes de mau uso ou eventuais acidentes causados por seus usuários.

2.7 – A isenção de responsabilidade nos termos acima, aplica-se também à Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., Compromissária do TAC, quando figurar como doadora dos recursos para cumprimento das obrigações e dos fins previstos no TAC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a posse, a propriedade, e a custódia dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, o Doador a entregá-los no local indicado pelo **Donatário**.

3.2 – No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega dos bens objeto deste termo. A entrega dos bens, bem como dos documentos comprobatórios da transferência da posse, propriedade e custódia serão feitas simultaneamente,
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade



CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I ocorrerá a partir da data do recebimento do mesmo por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima..

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Enquanto durar o processamento desta doação, o **Donatário** utilizará, gozará e fruirá os bens integralmente, sem que para tal fique obrigado à indenização ao **Doador**, mesmo que o ato final da doação não se concretize por qualquer razão.

5.2 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as Partes exercitá-los a qualquer tempo.

5.3 - As disposições deste Termo refletem a integra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, devendo em seguida enviar cópia da mesma ao **Doador**.

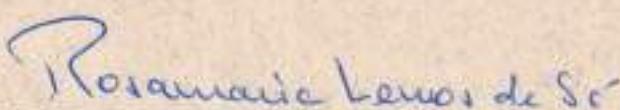


CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente contrato e seu objeto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 23 de setembro de 2019.


Rosa Maria Lemos de Sá
ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretaria Geral do Funbio


HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA
Presidente do ICMBio

Testemunhas:

Notícias da Biodiversidade
Nome: NATHALIA PRADO VIEIRAS PAZ
CPF: 076.074.717-23

André
Nome: André Arceira Pacheco
CPF: 101.020.236-41

Anexo I do Termo de Doação n. 041/2019 firmado entre Funbio e ICMBio

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiários	Produto	Fornecedor	NF	Data NF	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2018.0502.0008 1-7	Apoio às UCs Fase 1 - Chevron Federal	RESEX Arraial do Cabo/RJ	ICMBio	Lancha Cabinada em fibra de vidro mod. Top Fish 32 W 2019, capacidade de 12 passageiros, nº série do casco TF3207042019, equipada com 02 Motores Mercuriuer de 220 HP cada nº de -séries 88312442 e 88312444 atromanhado	TOP BOATS LAMINAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	00000005 14	04/04/2019	1,00	868.772,00	868.772,00



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TOP BOATS LAMINAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB, 269
SANTA TEREZA
BELFORD ROXO
RJ (21) 2481-4292
26.196-030

DANFF

Documento anexo
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0
FL 1 / 1
Nº: 514
Série: 1



CHAVES DE ACESSO

3319 0408 4881 8900 0115 5500 1000 0005 1415 0067 0008

FATURA DA OPERAÇÃO SIMPLES FATURAMENTO DE VENDA P/ ENTREGA FUTURA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333190046927782 04/04/2019 14:40:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 8231629	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA CNPJ 08.488.189/0001-15

ESTINATÁRIO/REMETENTE OMS/RAZÃO SOCIAL FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO		CNPJ/CPP 03.537.443/0001-04		DATA DA EMISSÃO 04-04-2019	
ENDERECO QUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 286 5º ANDAR		BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO		CEP 22.270-014	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 04-04-2019
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	FONE/FAX	UF RJ	INDICADOR IE 9-Não Contribuinte	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 14:37:00

ÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
(ASE DE CALCULO DE ICMS	0,00	0,00	0,00	789.792,7
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	868.772,0

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/PE
AZAO SOCIAL	0 - Emitente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

ADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											ALTERAÇÕES		
COD. PROG.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS ST	IPI ST
2	LANÇA EM VIBRA DE VIDRO MOD TOP FISH II 32 WA ANO DE FABRICAÇÃO 2019 COMPRIMENTO TOTAL 10,40M, BOCAS MOLDADA 3,10M, BONITAL MOLDADO 1,88M, CONTORNO 4,30M, COMPRIMENTO ENTRE PERPENDICULARES 9,50M, CAPACIDADE 17 PASSEIROS. N° DE SÉRIE DO CASCO TF3207042019, EQUIPADA COM 02 MOTORES CENTRO RABETA A DIESEL MARCA MERCRUISER MOD QSD 2.8 (220 HP CADA) BRAVO 3X - N° DE SÉRIE DOS MOTORES 88312442 E 88312444 ACOMPANHADO DE RABETAS N° DE SÉRIE 2A361001 E 2A361369 E ESPÉLHOS N° DE SÉRIE 2A613713 E 2A613717	89039500	041	5922	UN	1,0000	789.792,7300	789.792,73	0,00	0,00	78.879,2	0,00	10,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
R\$14.163,39 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

ÁLCULO DO ISSQN
ISSQN AO MUNICÍPAL

RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NÚMERO TEL 151 ENDEREÇO NÚM. DA AJUDA DO SÍMBOLO CENTRO RIO DE JANEIRO RJ-CEP
20040-000. DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO TEL # 55
21 2588-1000 E FAX # 2588-1510 ENDEREÇO PRIMEIRO DE MARÇO S/Nº. PRACA XV. RIO DE
JANEIRO RJ CEP 20.010-090. PERÍODO DE COMPRA Nº 0631857 RR JTG 154.80 IA VESTA/98
R\$4.398,00 //DEPÓSITO 14/07/2013//FAVORECIDO1: TUP
SOATI LAMINAÇÃO E COM DE FIBRA LIDA CNPJ 08.188.189/0001-15 BANCO DO BRASIL AG 2914-8
RESERVA DE PAGAMENTO - SETOR 111-30 DE TRIBUNAL FEDERAL

